

Paróquia Imaculada Conceição
FESTA DA PADROEIRA
Costela
FOGO DE CHÃO
EM FLORAI
 Acompanhamento: arroz branco, farofa, saladas
 LOCAL: SALÃO PAROQUIAL
 VALOR: R\$ 25,00
 CRIANÇA até 6 anos não paga

DATA: 06/12/2015
 HORÁRIO: das 11h30min às 14h

Diretor: Edeimar Del Grossi

NOVA ESPERANÇA
 Fundado em 03/04/60 - Ano 55 Nº 2792
 Rua Lord Lovat nº 500 - Telefax (44) 3252-1177
 Telefone (44) 9111-1871

COLORADO
 Fundado em 25/12/76 - Ano 39 Nº 1879
 Rua Dep. Branco Mendes nº 549
 Telefax - (44) 3323-2543
 contato@oregionaljornal.com.br

Nesta edição: 12 páginas

www.oregionaljornal.com.br

Nova Esperança, Domingo, 29 de Novembro de 2015

SÃO JORGE DO IVAÍ

Prefeito André Bovo recebe premiação na 3ª Edição do Prêmio Gestor Público Paraná



Um dos apoiadores do PGP-PR, Deputado Estadual Tadeu Veneri entrega premiação ao Prefeito de São Jorge do Ivaí Andre Luis Bovo

Na noite de 24 de novembro (terça-feira) o Sindicato dos Auditores Fiscais da Receita do Estado do Paraná (SINDAFEP) realizou a cerimônia de premiação da 3ª Edição do Prêmio Gestor Público Paraná.

O evento correu no Plenário da Assembléia Legislativa do Paraná e reuniu dezenas de prefeitos, autoridades, apoiadores e patrocinadores do Prêmio, além da presença maciça da categoria fiscal.

Neste ano, o PGP-PR teve como tema Meio Ambiente: Não Temos Tempo. O Futuro é Agora, como forma de incentivar projetos voltados

à sustentabilidade. Nesse contexto, o município de São Jorge do Ivaí, sensibilizado com a temática ambiental, participou com o projeto Parque Ambiental Ribeirão Itamaraty, um sonho que hoje é realidade, recebendo o certificado de reconhecimento e menção honrosa.

O projeto retrata a história do parque ambiental, que antigamente era uma área degradada pela erosão e disposição irregular de resíduos e hoje conta com uma infraestrutura que propicia aos usuários área de lazer contendo brinquedos, quadra de esporte, trilha ecológica, quiosques, pista de caminhada e



salão de eventos.

O projeto contempla, ainda, as diversas ações que são executadas no parque ambiental, como palestras, oficinas e eventos que desenvolvam a consciência crítica, colaborando na formação de cidadãos sensíveis às causas ambientais.

Para o Secretário de Meio Ambiente, José Quirino dos Santos, várias ações relacionadas à educação ambiental têm sido



realizadas no parque, com intuito de transformá-lo em um referencial de gestão ambiental.

Para o prefeito André Luis Bovo, ter esse reconhecimento em nível estadual é uma satisfação e o reflexo do

trabalho desenvolvido durante todos estes anos. Isso nos dá ânimo para trabalharmos cada vez mais, conclui.

Para 80 mil paranaenses que vivem quase isolados em ONZE cidades desprovidas de asfalto "REGULAR" só há uma alternativa: RECAPE - Chega de tapa buraco!

Nas noites chuvosas 'armadilhas na pista' com buracos e sem sinalização



São inúmeras as reclamações e solicitações de paranaenses do interior do Estado, especificamente nos municípios de Santo Inácio, Santa Inês, Itaguajé, Jardim Olinda, Paranapoema, Inajá,

Paranacity, Colorado, Cruzeiro do Sul, Uniflor e Nova Esperança, convivendo a anos com a má conservação das estradas e rodovias por parte do Governo do Estado sob responsabilidade do

DER/PR, que dão acesso e tráfego aos municípios acima citados.

No total, são mais de 230 quilômetros de acesso difícil, pelas PR-463, que liga Nova Esperança ao

trevo de Santo Inácio, em junção com a PR-317 no trecho que liga o Paraná com São Paulo e as PR-464, PR-340 e PR-542 interligando o anel viário aos municípios já citados. *página 3*

3 a 6 Dezembro 2015

SÃO JORGE DO IVAÍ
60
 Anos
 Valorizando a vida!

Praça Santa Cruz
 São Jorge do Ivaí

16ª FESTA DAS NAÇÕES

EXPOSIÇÕES | PARQUE DE DIVERSÕES | FEIRA DE ARTESANATO

03/12 CORAL EBANO
 LYDIA MOISÉS
 KARLOS BELLA RE

04/12 CACIO & MARCOS

05/12 ROBERTO NUNES
 MARCIANO

06/12 BANDA FONTE LUMINOSA

RENTA REVERTIDA PARA AS ENTIDADES ASSISTENCIAIS DE SÃO JORGE DO IVAÍ

Paróquia Imaculada Conceição de Uniflor

2ª FESTA DA RAINHA

dias 04, 05, 06 e 08 de dezembro 2015

04/12 - Sexta-feira - 23h
 05/12 - Sábado - 21:30h

2º Baile da Rainha
 Banda Santa Mônica

06/12 - Domingo - 11:30h
 Grandioso Almoço com

08/12 - Terça - feira - 20h
 Santa Missa com Procissão em comemoração ao dia da Padroeira N. Sra. Imaculada Conceição de Uniflor

ALEY ARAUJO & Banda + DJ

Entrada Franca
 Salão Paroquial de Uniflor

COSTELÃO AO FOGO DE CHÃO

II CORRIDA RÚSTICA "CIDADE DE FLORAI"

5 KM

SAÍDA E CHEGADA PRAÇA JOÃO MARQUES

06 DE DEZEMBRO 8:30hrs.

CATEGORIAS:
 VETERANO LIVRE

PREMIAÇÃO EM DINHEIRO:
 1º AO 3º LIVRE E VETERANO

MEDALHAS:
 1º AO 5º TODAS CATEGORIAS

Inscrições: (44)3242-8300

APOIO: REALIZAÇÃO:
 DEPARTAMENTO DE ESPORTES DE FLORAI

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

sábado 19 DEZEMBRO

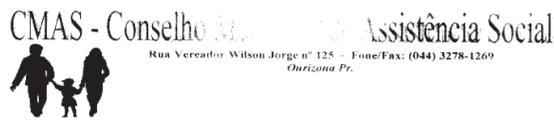
Abraçando o CCC O Clube da Família

CHICO REY PARANA

mais um super show no

COLORADO COUNTRY CLUB

RESERVA DE MESAS (44) 3323-1137 9865-0698 (tím)



RESOLUÇÃO: Nº 76

SÚMULA: Aprova o demonstrativo de execução físico e financeiro do PPAS-PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 376 de 18/12/98 e,

Considerando a deliberação da plenária que aprova o demonstrativo de execução financeira realizada em: 26/11/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o demonstrativo de execução físico e financeiro do PPAS-Piso Paranaense de Assistência Social, de Janeiro a junho de 2015.

Art. 2º - Aprova o Plano de aplicação dos saldo para o próximo exercício

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ourizona 26 de Novembro de 2015.

Olimpio Vieira Filho
Presidente do CMAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

CNPJ: 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 200
FONE: 44**3313 10 90 - FAX: 44**3313 10 91
Email: pmstaines@colnet.com.br
CEP: 86.660-000 - SANTA INÊS - PR.

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 32/2015

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 2, de 05/01/2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 11 de dezembro de 2015, às 9:30 horas no endereço, Rua Governador Munhoz da Rocha, 215, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 32/2015 na modalidade Pregão.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

Compra de Material de confecção para diversos departamentos deste Município.

Santa Inês, 27 de novembro de 2015.

VIVIANE ALESSANDRA BRONDANI
Presidente da Comissão de Licitação

PORTARIA Nº 024/2015

O Senhor MARCEL ANDRÉ REGOVICHI, Prefeito Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do inciso IX do Artigo 46 da Lei Orgânica - LOM, e em conformidade com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

RESOLVE:

DÊSIGNAR os Senhores, RUBENS DE JESUS SCADERAI, portador do RG. Nº 2.021.854 e do CPF Nº 502.811.519-20, ALBERTO SANTANA NETO, portador do RG. Nº 28.098.015-2 e do CPF Nº 247.251.608-81, CLAUDINEI HIPOLITO, portador do RG. Nº 3.542.256-0 e do CPF Nº 407.647.459-72, para comporem a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO para alienação dos veículos abaixo especificados:

Lote	Descrição do Objeto
01	Veículo, Ford Transit Jaedi Tur, ano fabricação 2013, ano modelo 2013, cor branca, 16 passageiros, 125 cv, a diesel.
02	Veículo, Kombi, ano fabricação 2005, ano modelo 2005, cor branca, 9 passageiros, 69 cv, a álcool.

Santa Inês, no vigésimo sétimo dia do mês de novembro de dois mil e

quinze.

Marcel André Regovichi
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Colorado

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323-3033
CNPJ 78.970.326/0001-03 - coloradop@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

DECRETO No. 214/2015 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015

SUMULA: declara de utilidade e interesse publico as obras de saneamento de galeria pluviais, composto de rede coletora de água pluviais, emissário e dissipador de energia, para o Loteamento residencial denominado JARDIM MONTE LIBANO, a ser implantado no lote 2-F, seção central, gleba bacia do Pirapó, na área Urbana do Município de Colorado-Pr. Registrado sob o No. 11506, do Registro de Imóvel de Colorado-Pr.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 80, inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art.1º. - Declara de utilidade e interesse publico as obras de saneamento de galerias pluviais, composto de rede coletora de águas pluviais, emissário e dissipador, para o Loteamento residencial denominado JARDIM MONTE LIBANO, a ser implantado no Lote 2-F, seção central, gleba bacia do Pirapó, com área de 16,90 há. localizado na área Urbana, da cidade de Colorado, Estado do Paraná, devidamente registrado sob a matrícula No. 11506 do Registro de Imóvel da Comarca de Colorado Estado do Paraná.

Art.2º. - Este decreto entra em vigor na data de sua afixação em Edital ou publicação, revogadas as disposições em contrario.

Colorado, 26 de novembro de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67

Av. Antonio Veiga Martins, 80 - Centro - Telefax (44) 3440-1221 - CEP 87.670-000

EDITAL N.º 011/2015-M

CONCURSO PÚBLICO

DESCLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATO

O Prefeito do Município de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o não comparecimento a convocação feita pelo Edital de Convocação n.º 011/2015-L de 20/11/2015, publicado no jornal "O REGIONAL" de Nova Esperança-PR, Edição n.º 2790 de 22/11/2015, página 8.

CONSIDERANDO a não apresentação de documentos comprobatórios para a nomeação do cargo, conforme item 2.3.7 do Edital n.º 011/2015,

RESOLVE:

DECLASSIFICAR do Concurso Público aberto pelo Edital n.º 011/2015 o candidato abaixo relacionado, segundo o cargo a que concorreu:

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
GABRIEL LEITE FERRARI	Advogado	2.º Classificado

Edifício da Prefeitura do Município de Inajá, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de novembro de 2015.

ALCIDES ELIAS FERNANDES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2015

A Prefeitura Municipal de Jardim Olinda-PR, torna público que fará realizar, às 09:30 horas do dia 17 de dezembro de 2015, na Sede da Prefeitura Municipal no endereço Av. Siqueira Campos, 83 em Jardim Olinda Paraná, Brasil. TOMADA DE PREÇOS para Contratação de empresa devidamente habilitada e credenciada ao CREA, para a construção do Portal Turístico do Município de Jardim Olinda sob regime de empreitada integral por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Prazo de execução (dias)
Perimetro Urbano do Município de Jardim Olinda	Construção de Portal Turístico no Município de Jardim Olinda	60 dias

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 02 de dezembro de 2015 no horário comercial e será fornecida mediante a solicitação por escrito. No caso de empresa com sede fora do Município de Jardim Olinda, a Pasta Técnica poderá ser adquirida através do correio. Quando da solicitação da mesma, a empresa deverá apresentar requerimento por escrito, em papel timbrado da empresa solicitante, assinado pelo representante legal da mesma, acompanhado de fotocópia da Última Alteração do Contrato Social da empresa requerente. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado.

--- Telefone (44) 3311-1212, fax 3311-1214 e-mail licitacao@jardimolinda.pr.gov.br

Jardim Olinda, 26 de novembro de 2015.

Manoel Rodrigues da Silva
Presidente da Comissão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 - 60

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO

ESPÉCIE: Termo aditivo Contrato nº 041/2014 - MF.
REF.: Pregão nº 018/2014.

PARTES: Município de Florai e a empresa: AUTO POSTO FLORAÍ.

OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula Segundo Contrato nº 041/2014, alteração do valor por Reequilíbrio Econômico Financeiro.

VALOR DO LITRO GASOLINA: R\$ 3,69 (três reais e sessenta e nove centavos).

VALOR DO LITRO ETANOL: R\$ 2,65 (dois reais e sessenta e cinco centavos).

As demais Cláusulas permanecem inalteradas.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 25/11/2015

Fausto Eduardo Herralon
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2015
Processo nº 146/2015

O Pregoeiro do Município de Florai, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01/2015, de 15/01/2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 11 de dezembro, às 14h00 horas no endereço, Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, Florai-Pr., a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 78/2015 na modalidade Pregão Presencial.

Prazo máximo para protocolar os envelopes: 11/12/2015 até as 08h30 horas.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ESTA MUNICIPALIDADE.

Ronaldo José Ferreira de Souza
Pregoeiro

FLORAÍ, 27 de novembro de 2015.



Prefeitura do Município de Colorado

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323-3033
CNPJ 78.970.326/0001-03 - coloradop@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2015

O Município de Colorado, inscrito no CNPJ nº 76.970.326/0001-03, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, torna público por intermédio de seu Prefeito, que a licitação na modalidade Pregão na forma Presencial sob o nº 72/2015, tendo como objeto AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO INSTALADOS E VENTILADORES, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA, foi SUSPENSADA TEMPORARIAMENTE, para reabertura em data oportuna.

Colorado (PR), 27 de Novembro de 2015.

JOSIMARY BARCELOS
Pregoeira

AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL - Nº 074/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 08 horas e 30 minutos do dia 11 de Dezembro de 2015, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS A SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, conforme especificações no Anexo I parte integrante deste edital, descrito em Edital, do tipo menor preço por Lote.

A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado e retirado através do site: www.colorado.pr.gov.br, a partir de 01 de Dezembro de 2015, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado (PR), 26 de Novembro de 2015.

Joaquim Horácio Rodrigues
Prefeito

AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL - Nº 075/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 14 horas do dia 11 de Dezembro de 2015, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, REGISTRO DE PREÇO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM E AFINS, QUANDO DA REALIZAÇÃO DE CAMPEONATOS AMADORES DE FUTEBOL, TORNEIOS COMEMORATIVOS E EVENTOS REALIZADOS PELA DIRETORIA DE ESPORTES, conforme especificações no Anexo I parte integrante deste edital, descrito em Edital, do tipo menor preço por Lote.

A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado e retirado através do site: www.colorado.pr.gov.br, a partir de 01 de Dezembro de 2015, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado (PR), 26 de Novembro de 2015.

Joaquim Horácio Rodrigues
Prefeito

AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL - Nº 076/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 09 horas do dia 15 de Dezembro de 2015, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, REGISTRO DE PREÇO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR NOVOS - (PARA MOTOS) - CERTIFICADOS PELO INMETRO, ACESSÓRIOS E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MOTOCICLETAS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO, MANUTENÇÃO DE ROÇADEIRAS E MOTOSERRAS, (ENVOLVENDO MÃO DE OBRA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS), conforme especificações no Anexo I parte integrante deste edital, descrito em Edital, do tipo menor preço por ITEM.

A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado e retirado através do site: www.colorado.pr.gov.br, a partir de 01 de Dezembro de 2015, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado (PR), 26 de Novembro de 2015.

Joaquim Horácio Rodrigues
Prefeito

AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL - Nº 077/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 14 horas do dia 15 de Dezembro de 2015, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, REGISTRO DE PREÇO para AQUISIÇÃO, DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, DEVIDAMENTE CERTIFICADOS PELO INMETRO, DESTINADOS ATENDER A FROTA MUNICIPAL DE COLORADO E DISTRITO DE ALTO ALEGRE, MEDIANTE ENTREGA DE FORMA PARCELADA, RESPEITANDO O PREÇO MÁXIMO ESTIPULADO PARA CADA ITEM, CUJAS ESPECIFICAÇÕES MINIMAS E DEMAIS CONDIÇÕES GERAIS PARA FORNECIMENTO ESTÃO DESCRITAS NO ANEXO I - DESTA EDITAL DE LICITAÇÃO), conforme especificações no Anexo I parte integrante deste edital, descrito em Edital, do tipo menor preço por ITEM.

A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado e retirado através do site: www.colorado.pr.gov.br, a partir de 04 de Dezembro de 2015, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado (PR), 27 de Novembro de 2015.

Joaquim Horácio Rodrigues
Prefeito

AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL - Nº 078/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 09 horas do dia 16 de Dezembro de 2015, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, REGISTRO DE PREÇO para AQUISIÇÃO, DE GÁS DE COZINHA, CASCO DE BOTOÍJA DE GÁS 13KG E GALÃO DE ÁGUA COM 20 LITROS PARA SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE COLORADO E DISTRITO, conforme especificações no Anexo I parte integrante deste edital, descrito em Edital, do tipo menor preço por ITEM.

A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado e retirado através do site: www.colorado.pr.gov.br, a partir de 04 de Dezembro de 2015, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado (PR), 27 de Novembro de 2015.

Joaquim Horácio Rodrigues
Prefeito

AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL - Nº 079/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 14 horas do dia 16 de Dezembro de 2015, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, REGISTRO DE PREÇO para AQUISIÇÃO DE COLCHONETES PARA AS ATIVIDADES FÍSICAS, conforme especificações no Anexo I parte integrante deste edital, descrito em Edital, do tipo menor preço por ITEM.

A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado e retirado através do site: www.colorado.pr.gov.br, a partir de 04 de Dezembro de 2015, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado (PR), 27 de Novembro de 2015.

Joaquim Horácio Rodrigues
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA DO TOMADA DE PREÇO Nº 007/2015

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Colorado, inscrito no CNPJ nº 76.970.326/0001-03, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, torna público que o Processo Administrativo na modalidade TOMADO PREÇO nº 007/2015, que trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS COM TUBOS DE CONCRETO DE VÁRIOS TAMANHOS, CONSTRUÇÃO DE CAIXAS DE BOCA DE LOBO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE VISITA, NO BAIRRO JARDIM UNIVERSITÁRIO, MUNICÍPIO DE COLORADO, foi declarada DESERTA, pois até hora previamente designada para o início da sessão não houve comparecimento de empresa interessada no certame.

Colorado (PR), 20 de Maio de 2015.

DIRCE BOSSOLANI CHARLO
Presidente

AVISO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº: 066/2015
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA - prevista no Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS E TAXAS HOSPITALARES DA MUNICÍPE FERNANDA DA SILVA GONCALVES, INSCRITA NO CPF Nº 376.831.808-74.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLORADO.

CONTRATAÇÃO: REDE DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE METROPOLITANA.

CNPJ: 05.550.451/0001-16.

VALOR: R\$ 4.150,00 (QUATRO MIL CIENTO E CINQUENTA REAIS).

PRAZO DE EXECUÇÃO: IMEDIATO.

Torna-se pública a RATIFICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação ao proponente REDE DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE METROPOLITANA.

Colorado-PR, 16 de Novembro de 2015.

Joaquim Horácio Rodrigues
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2015

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA no exercício das atribuições que lhe confere as Portarias nº 05 e 06 de 05 de janeiro de 2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 14 de dezembro de 2015, às 10:00 horas no endereço, Siqueira Campos, 83, Jardim Olinda-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação de Pregão Presencial nº 19/2015.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

2.1. O objeto deste Pregão é a AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL GASOLINA E DIESEL 5-500 PARA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL

Jardim Olinda, 26 de novembro de 2015.

MANOEL RODRIGUES DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

SIVALDO LOPES FERREIRA
Pregoeiro

Símula de Pedido de Licença Prévia

O produtor Osair Cezar Imbrinari, CPF:601.794.069-49, informa que requereu ao IAP - Instituto Ambiental do Paraná da cidade de Maringá/PR "PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA para Avicultura de Corte no lote de terras rural nº 23-REM, subdivisão do lote Marco Fazenda Macunã, município de Prado Ferreira-PR, Estado do Paraná".

Além do site, você pode retirar seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos comerciais a seguir:

Atalaia G&G Móveis Auto Posto Flórida Colorado Restaurante e Churrascaria Sabor e Arte Auto Posto A Jato Livraria do Tio Restaurante-Churrascaria-Pizzaria Colorado Supermercado Ramos - Jardim Caii Distrito de Alto Alegre SuperMercado Casquinha Cruzeiro do Sul Hotel e Restaurante Eliana Floraí Auto Posto E1 Fran's Doces e Salgados Auto Posto Floraí Inajá Panificadora e Confeitaria União Farmácia Santa Inês Itaguajé Supermercado Pontal Quitanda do Marreta Jardim Olinda Panificadora Doce Sabor	Nova Esperança A Churrascaria Panificadora Pão de Mel Banca de Revista Nova Esperança Ourizona Merceria Itaipu Paranacity Lanchonete do Roberto Panificadora Primor Paranapoema Auto Posto Paraná Panificadora Evangelista Michel Cabeleireiro Panificadora 2 Irmãos Presidente Castelo Branco Loterias Faraoni Santa Inês Panificadora Cantinho do Pão Marinas do Paranapanema São Jorge do Ivaí Farmácia Popular Auto Posto Forini Studio Mec Foto e Vídeo Farmácia Farmadim Uniflor Auto Posto Garoto Panificadora Uniflor Lanchonete e Restaurante O Caseiro Distrito de Fiorópolis Venda do José Baixinho
--	--



Editado pela Empresa Del Grossi & Cia Ltda
CNPJ/MF 79.989.505/0001-80

DATA DE FUNDAÇÃO
03/04/1960

Administração, Redação, Publicidade
Rua Lord Lovat, nº 500 (sede própria)
Telefone: 9111-1871 - Telefax: (44) 3252-1177

E-mail: jornalregional@homenet.com.br
CEP 87.600.000 - Nova Esperança - Paraná

SUCURSAL EM COLORADO
Rua Deputado Branco Mendes nº 549

1º Andar (sede própria)
Telefax: (44) 3323-2543
CEP 86.690.000 - Colorado - Paraná

DIRETOR: Edemar Del Grossi

Artigos assinados são de responsabilidade do autor, não representam a opinião do veículo que dispõe de direito de resposta.

Conselho Editorial:
Darlene Siqueira, Antonia Donata

Diretores de Redação:
Lucas Siqueira Del Grossi, Luis Fernandes,
Maria Gomes

Colaboradores:
Alcindo Otair Polo - Colorado
Antonio Vitoreti - Nova Esperança

Projeto Gráfico:
Diário do Noroeste - Paranavai

Tiragem: 3.000 exemplares
É permitida a reprodução de qualquer matéria
Veiculada, sem prévia autorização da Direção,
Desde que conste a fonte: "Jornal o Regional".

O PARANÁ DE DIFÍCIL ACESSO

Buracos isolam as cidades que utilizam as PRs-340, 463, 464 e 542

São inúmeras as reclamações e solicitações de paranaenses do interior do Estado, especificamente nos municípios de Santo Inácio, Santa Inês, Itaguajé, Jardim Olinda, Paranapoema, Inajá, Paranacity, Colorado, Cruzeiro do Sul, Uniflor e Nova Esperança, convivendo a anos com a má conservação das estradas e rodovias por parte do Governo do Estado sob responsabilidade do DER/PR, que dão acesso e tráfego aos municípios acima citados.

Populares, aliados a algumas instituições privadas, desesperados em relação às más condições das estradas, tem promovido manifestos, fechando o tráfego de veículos por alguns momentos, inclusive até com a presença da Polícia Rodoviária Estadual na condição de observadora, a fim de evitar ânimos exaltados entre usuários e manifestantes.

A falta de rodovias que promovam um mínimo de condições de trafegabilidade, representa o isolamento de pelo menos 80 mil pessoas, habitantes de uma região totalmente esquecida pelo Governo: o Noroeste do Paraná.

Em plena safra da cana de açúcar vimos as carretas transportando esse importante produto agrícola que tanto contribui para a economia do Estado, em rodovias de condições péssimas, fato que seguramente está ligado ao elevado preço do álcool, uma vez que todo o custo do transporte é repassado para o consumidor.

Logo terá início a safra de grãos e certamente não será diferente o cenário se não tomarem providências imediatas. A região também contempla um Pólo Cerâmico e as indústrias também estão muito prejudicadas com a difi-

culdade em transportar telhas e lajotas e ter que enfrentar uma estrada onde o caminhão chacoalha o tempo inteiro, danificando o produto para o mercado consumidor.

Comerciantes tem reclamado reiteradamente que produtos básicos como cereais, enlatados, hortifrutigranjeiros entre outros, não estão chegando às prateleiras pois as transportadoras se negam a percorrer rodovias como as da nossa região.

Quem precisa abastecer seu comércio tem que ir até os fornecedores e isso certamente também onera o produto para o consumidor. Até mesmos os ônibus que operam as linhas interestaduais estão mudando a rota tendo em vista o caos que se instalou nas rodovias.

No total, são mais de 230 quilômetros de acesso difícil, pelas PR-463, que liga Nova Esperança ao trevo de Santo Inácio, em junção com a PR-317 no trecho que liga o Paraná com São Paulo e as PR-464, PR-340 e PR-542 interligando o anel viário aos municípios já citados.

As condições das rodovias são tais que quando a seca se prolonga todos tem que conviver com a poeira que os veículos levantam e quando chove vira um grande lamaçal. A saída é rodar pelos acostamentos das propriedades rurais.

Os buracos disputam



espaço nas estradas. As armadilhas das estradas impedem que o motorista ultrapasse os 40 quilômetros por hora. Para quem não conhece os trechos, a viagem quase sempre tem parada em borracharias. "Não podemos reclamar. Certos de pneus e reparos mecânicos têm todos os dias", contam proprietários de borracharias e mecânicos.

Prefeitos e Vereadores da região estão muito preocupados com a situação do transporte público em todos os setores. Ônibus escolares e ambulâncias que trafegam por essas rodovias tem trazido muitos prejuízos



para os cofres públicos com as rotineiras quebras, bem como atraso dos alunos e pacientes

que tem horário agendado para consultas e exames. É comum encontrar ao longo do

trecho veículos com peças ou pneus estourados e motoristas pedindo socorro.



Em realidade, uma tarefa de múltiplas facetas e exige atuação paralelas do DER/PR e Proprietários, em uma mesma direção, na contenção das águas pluviais que deixa a pavimentação submersa e toda assoreada, gerando lentidão no escoamento de suas águas, são elas, a PR-464 no trecho da reta defronte o Assentamento Mãe de Deus e a PR-340, desde o trevo de Paranapoema sentido Itaguajé na reta de toda extensão às margens com a Fazenda Vale Verde



Prefeitura Municipal de Jardim Olinda

EXTRATO DE DISPENSA Nº 17/2015

26 de novembro de 2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 47/2015

CERTAME: DISPENSA 16/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

CONTRATADA: E.P. MARANHA & CIA LTDA - EPP

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM PARA ATENDIMENTO AO DEP. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DO VALOR TOTAL: R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Recursos Orcamentarios

09.010.08.244.0009.2108.4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

09.011.08.244.0014.2116.4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

09.011.08.244.0014.2118.4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

VIGÊNCIA: 30 dias, contados a partir de 26 de novembro de 2015.

DO FORO: Foro da Comarca de Paranacity - PR

JURACI PAES DA SILVA

Prefeito Municipal

LEI Nº 758, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar imóveis do Município.

O Prefeito Municipal de Jardim Olinda, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, por meio de concorrência, o imóvel constituído pelo Lote nº 28, da Quadra nº 01, com área de 2.729,60 metros quadrados, situado na Rua José Pereira Filho.

§ Único - O valor mínimo de alienação do imóvel acima referido será de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) conforme definido por comissão de avaliação designada.

Art. 2º - O pagamento da alienação poderá ser efetuado em até 30 dias após a arrematação, em moeda corrente no país ou por meio de Depósito ou Transferência à Prefeitura Municipal, desde que emitido pelo(s) próprio(s) licitante(s), e após a assinatura da respectiva ata lavrada no local da licitação, entregue ao(s) arrematante(s).

Art. 3º - Só será entregue a respectiva escritura de venda e compra do imóvel arrematado após o efetivo pagamento do valor constante na arrematação.

Art. 4º - O produto das alienações previstas nesta lei será utilizado exclusivamente para despesas de capital.

Art. 5º - O edital que instituir o procedimento licitatório poderá, observada a Lei nº 8.666/93, estabelecer condições especiais para a alienação.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jardim Olinda, 25 de novembro de 2015.

JURACI PAES DA SILVA

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul. C.G.C. 75731034/0001-55. Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299. Site: www.pmcruzeirosul.com.br

EDITAL Nº 004/2015 MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA. O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE ENCONTRA-SE ABERTA A CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2015.

RECEBIMENTO/ENVELOPES: 30/12/2015 - 08:30 HORAS

ABERTURA/ENVELOPES: 30/12/2015 - 08:45 HORAS

AS EXIGÊNCIAS, ESPECIFICAÇÕES DO LOTE E RESPECTIVO VALOR MÍNIMO DE OFERTA SE ENCONTRA NA ÍNTEGRA DO EDITAL, O QUAL PODERÁ SER RETIRADO JUNTO À DIVISÃO DE LICITAÇÕES: SITA A AV. DR. GASTÃO VIDIGAL, 600 - CENTRO - CRUZEIRO DO SUL-PR. EM DIAS ÚTEIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, NO HORÁRIO DAS 07:00 AS 13:00 HORAS.

CRUZEIRO DO SUL - PR, 27 DE NOVEMBRO DE 2015.

ADEMIR MULON

Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº2 Termo do contrato nº.90/2014, objetivando a Aquisição de Generos Alimentícios, Material de Limpeza, Carga de gás GLP, Embalagens e Copa e cozinha, destinados a suprir os departamentos municipais .. decorrente de Pregão nº 17/2014, que entre si celebraram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a LUIS CARLOS MORETTI - ME inscrita no CNPJ sob nº. 11.342.507/0001-40, aditivam o contrato na importância de R\$ 8.868,10 (oito mil, oitocentos e sessenta e oito reais e nove centavos) nos termos da Lei de licitações nº 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL 27 de novembro de 2015.

ADEMIR MULON

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº6 Termo do contrato nº.29/2014, objetivando a Fornecimento dos combustíveis (Gasolina, Alcool e Diesel), destinado a abastecer os veículos da frota da prefeitura municipal.. decorrente de Pregão nº 3/2014, que entre si celebraram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS MOURA DIAS LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 09.475.753/0001-28, aditivam o contrato na importância de R\$ 0,00 () nos termos da Lei de licitações nº 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL 27 de novembro de 2015.

ADEMIR MULON

PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2015 TIPO: MENOR PREÇO, POR LOTE

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe as empresas e valores abaixo, conforme segue:

Table with 3 columns: LOTE, EMPRESA VENCEDORA, TOTAL/LOTE

CRUZEIRO DO SUL, 25 de Novembro de 2015.

ADEMIR MULON

Prefeito Municipal

LEI Nº 218/2015 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015.

SÚMULA: Dispõe sobre a denominação de vias e próprios públicos e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, PROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Passa a vigorar, com as seguintes denominações, as ruas localizadas no Jardim Primavera II, conforme segue:

I - Rua Projetada A, passa, doravante, a denominar-se, "RUAA ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS";

II - Rua Projetada B, passa, doravante, a denominar-se, "RUAA JOAQUIM LUCAS LOPES";

III - Rua Projetada C, passa, doravante, a denominar-se, "RUAA MARIA SIMÃO CASAROTTO";

IV - Rua Projetada D, passa, doravante, a denominar-se, "RUAA IZÍDIO MANOEL JULIANO";

Art. 2º - Passa a vigorar, com as seguintes denominações, as ruas localizadas no Jardim Paraíso, conforme segue:

I - Rua Projetada A, passa, doravante, a denominar-se, "RUAA JOSÉ BUSO";

II - Rua Projetada B, passa, doravante, a denominar-se, "RUAA HENRIQUE CAZATI";

III - Rua Projetada C, passa, doravante, a denominar-se, "RUAA FRANCISCO GONÇALVES TORRES";

IV - Rua Projetada D, passa, doravante, a denominar-se, "RUAA JOSÉ GARCIA SANCHES";

V - Rua Projetada E, passa, doravante, a denominar-se, "RUAA SALVADOR CAPARROZ";

VI - Rua Projetada F, passa, doravante, a denominar-se, "RUAA CICERO ALVES DE FIGUEIREDO";

VII - Travessa Projetada A, passa, doravante, a denominar-se, "RUAA SIGUNDO BAZANI";

VIII - Travessa Projetada B, passa, doravante, a denominar-se, "RUAA HENRIQUE HIPOLITO";

IX - Travessa Projetada C, passa, doravante, a denominar-se, "RUAA JOÃO LUIZ ALVES";

X - Travessa Projetada D, passa, doravante, a denominar-se "RUAA JOSÉ FERREIRA ASSUMPTÃO";

Art. 3º - Passa a vigorar, com a seguinte denominação, a rua localizada no Conjunto Residencial Casa Feliz, conforme segue:

I - Rua Projetada A, passa, doravante, a denominar-se, "RUAA JOSE PAULO MARION";

Art. 4º - Passa a vigorar, com a seguinte denominação, os seguintes Espaços Públicos localizados no Município de Cruzeiro do Sul, conforme segue:

I - Prédio Espaço Cultural, localizado na Rua Gastão Vidigal s/nº, passa, doravante, a denominar-se, "ESPAÇO CULTURAL PREFEITO TOMOYUKI HARADA";

II - Auditório Municipal, localizado na Rua Gastão Vidigal s/nº, passa, doravante, a denominar-se, "AUDITORIO MUNICIPAL VEREADOR RAUL MULON";

III - Unidade Básica de Saúde, passa, doravante, a denominar-se, "VEREADOR RÍDITI IRIE";

IV - Prédio localizado na Rua Semíramis de Barros Braga, 430, passa, doravante, a denominar-se, "ESPAÇO EDUCACIONAL VEREADOR ADILSON JOSÉ CORNIANI";

V - Prédio localizado na Rua Santos Dumont, passa, doravante, a denominar-se, "ESPAÇO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE VICE-PREFEITO JOSÉ CARLOS DA SILVA";

VI - Prédio localizado na Rua , CLUBE VERDE, passa, doravante, a denominar-se, "CLUBE SOCIAL VEREADOR AREOVALDO STEVANTO";

Art. 5º - O Poder Executivo Municipal, através do Departamento competente, deverá providenciar a colocação de placas indicativas, bem como, realizar, em tempo, a respectiva comunicação das novas denominações à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, empresas de telefonia e de fornecimento de energia elétrica e demais órgãos públicos que se fizerem necessário.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo afixada em quadro de próprios de editais desta Prefeitura e, posteriormente, encaminhada ao órgão de publicação oficial.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2015.

ADEMIR MARION

PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR - ESTADO DO PARANÁ. RUA ORQUÍDEA, Nº 719 - CENTRO - CEP: 87640-000 - FONE/FAX: (44) 3270-1225. CNPJ: 00.276.597/0001-00. GESTÃO 2013 / 2016. EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2015 - CMU.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13 DE NOVEMBRO DE 2015.

CONTRATANTE: CÂMARA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR e

CONTRATADA: ECOPEP ADMINISTRADORA DE CARTÕES EIRELI ME.

DOMICÍLIO: Rua Milton José Robusti nº75 - 9 andar - Jardim Botânico - Ribeirão Preto - SP.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em administração de Cartão Alimentação Eletrônico personalizado com o logo do município, destinados aos Servidores Públicos Municipais do Poder Legislativo.

VALOR: R\$ 10.713,60 (dez mil setecentos e treze reais e sessenta centavos).

As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR

001 - CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0001.2001 - ATENDIMENTO AO PROCESSO LEGISLATIVO

3.3.90.46.00.00 - AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO

FATURAMENTO: deverá ser apresentado e protocolado, em 02 (duas) vias, na sede do contratante.

APLICAÇÃO DE MULTA: compete ao Órgão Fiscalizador do Contratante a aplicação de multas.

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 12 meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Doze (12.) meses contados a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

Uniflor/PR, 13 de novembro de 2015.

Assinatura do CONTRATANTE

Assinatura da CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS. CNPJ: 78.092.293/0001-71. Rua Governador Munhoz da Rocha, 200. FONE: 44**3313 10 90 - FAX: 44**3313 10 91. Email: pmstaines@colnet.com.br. CEP: 86.660-000 - SANTA INÊS - PR.

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Nº 33/2015

O Município De Santa Inês através de seu Pregoeiro no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 02 de 2015 Torna Público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 14 de Dezembro de 2015, às 09h30min horas no endereço, Rua Governador Munhoz da Rocha, 215, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº 33/2015 na modalidade Pregão Presencial.

Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DOS DEPARTAMENTOS RODOVIÁRIO E SERVIÇOS URBANOS.

Santa Inês, 27 de Novembro de 2015.

CLAUDINEI HIPOLITO

PREGOEIRO

AVISO DE EDITAL DE LEILÃO Nº. 03/2015

O Prefeito do Município de SANTA INÊS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e na forma da Lei, torna Público que fará realizar no dia 15 de Dezembro de 2015, às 09:00 horas o leilão dos seguintes bens: Veículo Ford Transit Jaedi tur, ano de fabricação 2013, ano modelo 2013, cor branca, 16 passageiros, 125 Cv, a diesel e Veículo Kombi, ano de fabricação 2005, ano modelo 2005, cor branca, 9 passageiros, 69 Cv, a álcool. O Edital poderá ser adquirido através do fone (44) 3313 1128 ou pelo e-mail: licitacaopmstaines@hotmail.com.

DO LOCAL E REALIZAÇÃO DO LEILÃO DATA: 15 de Dezembro de 2015. HORA: 09:00 horas.

LOCAL: Prefeitura Municipal, localizado na Rua Governador Munhoz da Rocha, 215. Os bens estarão disponíveis para visitação a partir do dia 0) de Dezembro de 2015, das 8:00 horas as 17:00 horas no endereço acima.

MARCEL ANDRE REGOVITCHI

Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº01 Termo do contrato nº. 46/2014, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Assessoria, acompanhamento e elaboração de propostas de convênios e Pré - Projetos a serem apresentados ou firmados em nome deste Município com órgãos Federais e outros órgãos. decorrente de Pregão nº 30/2014, que entre si celebraram PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS e a E.H.R. ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA inscrita no CNPJ sob nº 17.308.645/0001-99, aditivam o contrato com término 09/11/2015 até 31/12/2015 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações nº 8.666/93.

Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

SANTA INES 09 de Novembro de 2015.

MARCEL ANDRE REGOVITCHI

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA. E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07. Rua Bela Vista, 1.014 - Fone: (41) 3278-1592 - Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000. Ourizona - Paraná

Portaria nº 157/2015. O Sr. JANILSON MARCOS DONASAN, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE DESIGNAR a funcionária ELIZABETH APARECIDA QUADRELLI CAMILO, RG. nº. 4.249.435-6-PR., para desempenhar sua função na Secretaria do Centro Municipal de Educação Infantil Maria Buzinaro Savoldi, como SECRETÁRIA, REVOGANDO as disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2015.

JANILSON MARCOS DONASAN

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 171/2015

Abre crédito adicional suplementar no corrente exercício financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial ao contido na Lei Municipal nº 862/2015 de 27 de Novembro de 2015.

DECRETA: Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor total de R\$-281.760,73(Duzentos e oitenta e um mil, setecentos e sessenta reais e setenta e três centavos), destinado a reforçar a seguinte dotação:

Table with 5 columns: Programa de Trabalho/Elemento, Código Local, Descrição, Fonte, Valor

presente Decreto, será utilizado o cancelamento de dotação conforme abaixo indicada:

Table with 5 columns: Programa de Trabalho/Elemento, Código Local, Descrição, Fonte, Valor

Art. 2º Para dar cobertura a crédito de que trata o presente Decreto, será utilizado o cancelamento de dotação conforme abaixo indicada:

Table with 5 columns: Programa de Trabalho/Elemento, Código Local, Descrição, Fonte, Valor

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ AOS 27 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2015.

JANILSON MARCOS DONASAN

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 000172/15 de 27 de Novembro de 2015

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do ano corrente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURIZONA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de OURIZONA e autorização contida na Lei Municipal nº 000819/14 de 15 de Setembro de 2014.

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecida a abertura no corrente exercício de um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.550,00 destinado a reforçar a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. 05.01 - DIVISAO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. 05.01.08.244.0009.2020-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL. 14.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE. 07.02 - DIVISAO DE PROGRAMAS SAUDE DA FAMILIA. 07.02.10.303.0001.2.048-3.1.91.15.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS. 15.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. 05.01 - DIVISAO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. 05.01.08.244.0009.2020-3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO. 14.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE. 07.02 - DIVISAO DE PROGRAMAS SAUDE DA FAMILIA. 07.02.10.303.0001.2.048-3.1.91.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL I. 15.000,00

Art. 3º - Ficam alterados os anexos do PPA e de LDO, a fim de compatibilizar a despesa objeto deste DECRETO.

Art. 4º - Esta decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 de Novembro de 2015

JANILSON MARCOS DONASAN

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 173/2015

Abre crédito adicional suplementar no corrente exercício financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial ao contido na Lei Municipal nº 819/2014 de 19 de Setembro de 2014:

DECRETA: Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 140.266,69 (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX) destinado a reforçar as seguintes dotações:

Table with 5 columns: Programa de Trabalho/Elemento, Código Local, Descrição, Fonte, VALOR

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente Decreto, será utilizado o excesso de arrecadação conforme fonte abaixo indicada:

Table with 3 columns: FONTE, Programa HOSPSUS, DETALHAMENTO, VALOR

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ AOS 27 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2015.

JANILSON MARCOS DONASAN

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

DECRETO N.º 174/2015

SÚMULA: Nomeia Diretor da Divisão de Vigilância Sanitária e dá outras providências.

Art. 1.º Fica nomeado o Sr. CARLOS HENRIQUE VOLPATO - R.G. nº 9.811.983-3, para o exercício do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA...

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2015.

Janilson Marcos Donasan, Prefeito Municipal

LEI Nº 859/2015

SÚMULA: Dispõe sobre alterações do Plano Plurianual - PPA para o período 2016 a 2017.

A Câmara Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Altera a programação de receitas e despesas para os exercícios de 2016 e 2017, na forma dos Anexos constantes nesta Lei, e integrante do Plano Plurianual aprovado pela Lei Municipal n.º 779/2013.

Art. 2.º Mantém inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 779/2013.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ourizona, 25 de Novembro de 2015.

Janilson Marcos Donasan, Prefeito Municipal

LEI Nº 860/2015

SÚMULA: Altera o anexo I da Lei nº 847/2015 que trata das diretrizes orçamentárias para o exercício de 2016 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ourizona, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1.º - Integra a presente Lei o anexo I com nova configuração, cuja despesa atinge o montante total de R\$-16.844.600,00 (Dezesseis milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil seiscientos reais) e que estabelece os objetivos, as prioridades e as metas delineadas por subfunções de governo, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2016, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

Art. 2.º - Mantém inalteradas as demais disposições constantes da Lei Municipal n.º 847/2015.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ourizona, 25 de Novembro de 2015.

Janilson Marcos Donasan, Prefeito Municipal

LEI Nº 861/2015

SÚMULA: Dispõe sobre o Orçamento Programa do Município de Ourizona para o Exercício de 2016.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal de Ourizona, sanciono a seguinte:

Art. 1.º O Orçamento Programa do Município de Ourizona para o exercício de 2016, discriminado nos anexos desta Lei, em conformidade com a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, estima a receita Orçamentária da Administração Direta em R\$-14.799.600,00 (Quatorze milhões, setecentos e noventa e nove mil e seiscientos reais), que somado à estimativa de Receita para a Administração Indireta no montante de R\$-2.045.000,00 (Dois milhões, quarenta e cinco mil reais) perfaz o montante de R\$-16.844.600,00 (Dezesseis milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil e seiscientos reais), ficando registrado o montante de R\$-60.000,00 (Sessenta mil reais) relativo a interferência financeira em favor do Fundo de Previdência Municipal.

Art. 2.º As Receitas, oriundas por Categorias Econômicas, serão realizadas com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação em vigor, de acordo com os quadros anexos a esta lei, observada a seguinte classificação:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1. RECEITAS

1.1 RECEITAS CORRENTES

1.2 RECEITAS DE CAPITAL

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

2. RECEITAS

2.1 FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

2.1.1 RECEITAS CORRENTES

2.1.2 RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS

TOTAL GERAL

INTERFERÊNCIA FINANCEIRA

Repasso da PMO - Taxa de Administração

TOTAL DO ORÇAMENTO DA SEGURANÇA

Art. 3.º A despesa fixada no montante global de R\$-16.844.600,00 (Dezesseis milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil e seiscientos reais) será executada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos por órgãos, cujos desembolsamentos apresentarem-se com os seguintes valores:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1.1 DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR ÓRGÃOS

1.2 DESPESA POR INTERFERÊNCIA FINANCEIRA

2.1 DESPESAS DO FPM

Art. 4.º Em conformidade com o art. 5.º, III, da Lei Complementar nº 101/2000, fica fixada reserva de contingência no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) para o Executivo Municipal, e R\$ 918.000,00 (Novecentos e dezesseis mil reais) para o Fundo de Previdência Municipal.

Parágrafo único - A utilização da reserva prevista no caput observada o previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias e só se verificará quando ocorrerem, efetivamente, eventos fiscais imprevistos cuja responsabilidade, por parte do município, seja obrigatória.

Art. 5.º O Fundo de Previdência Municipal de Ourizona terá orçamento próprio de acordo com os quadros anexos a esta lei.

Art. 6.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir por Decreto, créditos adicionais suplementares, conforme os limites a seguir especificados:

I - Até R\$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil reais), destinados a reforçar dotações constantes do orçamento do Executivo Municipal, e até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para o Fundo de Previdência Municipal, observado a vinculação orçamentária, utilizando como recursos os estabelecidos no inciso III do Parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

II - Até o montante total de Exercício Financeiro aprovado em balanço patrimonial do exercício anterior, cujo valor servirá como recursos para cobertura dos respectivos créditos, conforme estabelecido no inciso I do parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

III - Até o montante total de Exercício de Arrecadação, assim entendido conforme definido pelo § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, cujo valor servirá como recursos para cobertura dos respectivos créditos, observando-se a correspondente vinculação por fonte.

Parágrafo único - Aditem-se integralmente as disposições dos incisos II e III deste artigo ao orçamento do Fundo de Previdência Municipal de Ourizona.

Art. 7.º Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir dotações suplementares até o limite de R\$-100.000,00 (Cem mil reais) destinadas a reforçar suas dotações, utilizando como recursos as previstas no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 8.º O Poder Executivo Municipal, interesse da Administração, poderá designar órgãos centrais para movimentar dotações atribuídas às unidades orçamentárias e a redistribuir parcelas das dotações de pessoal e encargos sociais, para unidades, nos termos do art. 66 e parágrafo único da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 10 - A presente lei entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Ourizona, 25 de Novembro de 2015.

Janilson Marcos Donasan, Prefeito Municipal

LEI Nº 862 /2015

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal proceder a abertura de crédito adicional suplementar no corrente exercício financeiro e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar no valor total de R\$-281.760,73 (Duzentos e oitenta e oito mil, setecentos e sessenta reais e setenta e três centavos), destinado a reforçar as seguintes dotações:

Programa de Trabalho/Elemento

Código Local

Descrição

Fonte

0201.04.122.0003.2.004

0203.04.122.0007.2.122

0302.04.122.0003.2.009

0303.04.122.0003.2.003

0304.04.122.0003.2.005

0305.04.122.0003.2.019

0602.08.243.0009.6.027

0602.08.243.0009.6.029

0601.12.361.0013.2.036

0601.12.361.0013.2.035

0601.12.361.0013.2.036

0601.12.361.0013.2.036

0601.12.361.0013.2.036

0601.12.361.0013.2.036

0601.12.361.0013.2.036

0601.12.361.0013.2.036

0601.12.361.0013.2.036

0601.12.361.0013.2.036

0601.12.361.0013.2.036

Table with columns: Elemento, Código Local, Descrição, Fonte, Valor

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 281.760,73

Art. 2.º Para dar cobertura ao crédito de que trata a presente lei, serão utilizados os recursos seguintes:

I - cancelamento das dotações abaixo:

Table with columns: Programa de Trabalho/Elemento, Código Local, Descrição, Fonte, Valor

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 281.760,73

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ourizona, aos 27 dias do mês de Novembro de 2015.

Janilson Marcos Donasan, Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

PRACA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (044) 243-1157

CNPJ/ME: 76.282.649/0001-04

São Jorge do Ivai - Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 58/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, 249, em São Jorge do Ivai - Paraná comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 58/2015 no Departamento de Licitação, sito à Praça Santa Cruz, nº 249, 1º andar, Edifício Anexo, cujo o objeto é a contratação de serviços de empresa especializada para prestação de serviços na recepção (coleta), transporte, segregação e destinação ambientalmente correta dos materiais recicláveis, conforme especificações e quantidades constantes no Edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência. O Edital de Pregão Presencial nº 58/2015 completo encontra-se à disposição dos interessados no site do Município www.pmsjvai.pr.gov.br, de acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883-94 e 9.648/98, e Lei Federal nº 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e alterações subsequentes. Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até às 08h30min do dia 11 de Dezembro de 2015. Horário da abertura dos envelopes: às 09:00 horas do mesmo dia.

São Jorge do Ivai/PR, 27 de Novembro de 2015.

José Quirino dos Santos, Secretário do Meio Ambiente

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 57/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, 249, em São Jorge do Ivai - Paraná comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 57/2015 no Departamento de Licitação, sito à Praça Santa Cruz, nº 249, 1º andar, Edifício Anexo, para formação de REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais contratações de empresa especializada em serviços e peças de freios, a serem realizados na manutenção dos veículos linha leve e linha pesada da frota oficial de São Jorge do Ivai, conforme especificações e quantidades constantes no presente Edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência. O Edital de Pregão Presencial nº 57/2015 completo encontra-se à disposição dos interessados no site do município www.pmsjvai.pr.gov.br, de acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883-94 e 9.648/98, e Lei Federal nº 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e alterações subsequentes. Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até às 08h30min do dia 10 de Dezembro de 2015. Horário da abertura dos envelopes: às 09:00 horas do mesmo dia.

São Jorge do Ivai/PR, 27 de Novembro de 2015.

Francisco Carlos Navarro, Secretário Municipal de Administração

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAÍ

CNPJ: 76.282.649/0001-04

PRACA SANTA CRUZ, 249

C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivai - PR

PREGÃO PRESENCIAL N.º 54/2015 - PR

Processo Administrativo: 87/2015

Processo de Licitação: 87/2015

Data do Processo: 13/11/2015

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ANDRÉ LUIS BOVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo elaborado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 87/2015

b) Licitação Nr.: 54/2015-PR

c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

d) Data Homologação: 27/11/2015

e) Objeto da Licitação: CUIO OBRAS E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TERMO ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE VIAGEM PARA O Projeto Cidades Míons e tratamento de resíduos para a Melhor Idade, conforme especificações constantes no presente edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o termo de referência.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

Table with columns: Qtd de Itens, Média Descto (%), Total dos Itens

020422 - A. ALVES TRANSPORTE E TURISMO LTDA - ME

São Jorge do Ivai, 27 de Novembro de 2015.

ANDRÉ LUIS BOVO, Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

Aos vinte e quatro (24) dias do mês de novembro de 2015, compareceu na Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, o Sr. DEMETRIUS DE JESUS BEDIN, portador da Cédula de Identidade nº 24.261.238-6/PR e do CPF nº 020.820.379-67, residente e domiciliado a Rua Ver. Primo Montesinho, nº 316, Maringá - PR, nomeado através do Decreto Municipal nº 128/2015, de 20/11/2015, para exercer as funções do Cargo de Procurador Municipal - 20 horas, constante do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de São Jorge do Ivai, em virtude de sua aprovação no Concurso Público de que diz respeito o Edital de Concurso nº 001/2014, de 08/08/2014. Após haver prestado o compromisso de bem e fielmente cumprir as Constituições da União, do Estado e da Lei Orgânica do Município de São Jorge do Ivai, bem como as Leis e Regulamentos, não medindo esforços para o bem do Município e do Regime de Trabalho, foi-lhe dado posse pelo Excelentíssimo Sr. ANDRÉ LUIS BOVO, Prefeito Municipal, que, para constar, lavrou-se o presente termo.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 24 dias do mês de Novembro de 2015.

ANDRÉ LUIS BOVO, Prefeito

DEMETRIUS DE JESUS BEDIN, Empoado

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 80/2015

TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2015

Objeto: Contratação de empresa de construção civil para execução de 05 unidades habitacionais de interesse social, nos datas de 1 a 5, da quadra 3, conjunto habitacional Caetano Carlos Crubelatti 2, ...

CONVOCAÇÃO

O presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de São Jorge do Ivai, CONVOCOU as empresas adiante nominadas, para fazerem-se representar no ato de continuidade da sessão de julgamento do Processo Licitatório nº 80/2015, de Tomada de Preços nº 09/2015, que ficou suspensa em data de 12 de novembro de 2015, objetivando a solução de pendências com relação à documentação apresentada pelos licitantes. O Ato de continuidade da sessão de julgamento dar-se-á a dia 08 de dezembro de 2015, a partir das 14:00 horas, no Departamento de Licitação desta Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivai.

-CONSTRUTORA DEMARCON LTDA.- ME

-GRESCON CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.- R. M. GARCIA & CIA. LTDA.

COMUNICA as LICITANTES participantes do certame, que foram consideradas inabilitadas, por insuficiências constatadas na documentação, as seguintes empresas:

-TREVISO CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - ME

-CONSTRUTORA REGENTE LTDA. EPP

-CONSTRUTORA CAMOZZATO QUEIROZ LTDA - EPP

Considerando os termos desta CONVOCAÇÃO que objetiva a continuidade da sessão de julgamento da documentação, quaisquer empresas, mesmo as consideradas inabilitadas poderão opor recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da lavratura da conclusão da ata, que se dará na data anteriormente assinalada.

PAÇO MUNICIPAL DR. RAUL MARTINS, em 26 de novembro de 2015.

Anderson Antônio Crivelaro, Presidente da comissão de licitação

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 08/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, 249, em São Jorge do Ivai - Paraná comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 08/2015 no Departamento de Licitação, sito à Praça Santa Cruz, nº 249, 1º andar, Edifício Anexo, cujo objeto é contratação de empresa especializada em Execução de infraestrutura para ar condicionado do tipo split: instalações elétricas e drens, na Capela Mortuária Municipal de São Jorge do Ivai, Rua Benedito José Muniz, nº 11, esquina com a Rua da Saudade, data 1, quadra 2, Jardim Castilho 4ª parte, conforme projetos, memoriais descritivos, cadernos de encargos, planilhas de serviços, cronogramas físico-financeiro e demais especificações constantes neste edital. O Edital de Tomada de Preços nº 08/2015 completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.pmsjvai.pr.gov.br, de acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883-94 e 9.648/98. Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até às 08h30min. Do dia 16 de Dezembro de 2015. Horário da abertura dos envelopes: às 09:00 horas do mesmo dia.

São Jorge do Ivai/PR, 27 de Novembro de 2015.

ANDERSON ANTONIO CRIVELARO, Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAÍ

CNPJ: 76.282.649/0001-04

PRACA SANTA CRUZ, 249

C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivai - PR

PREGÃO PRESENCIAL N.º: 52/2015 - PR

Processo Administrativo: 84/2015

Processo de Licitação: 84/2015

Data do Processo: 06/11/2015

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ANDRÉ LUIS BOVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo elaborado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 84/2015

b) Licitação Nr.: 52/2015-PR

c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

d) Data Homologação: 27/11/2015

e) Objeto da Licitação: Contratação de Empresa Especializada na Capital do Estado do Paraná, para a prestação de serviços técnicos de apoio administrativo, recepção e transporte de servidores e autoridades da Prefeitura do Município em missões aéreas e terrestres, a exemplo de aeroportos, rodovias, hotéis e órgãos públicos

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

Table with columns: Qtd de Itens, Média Descto (%), Total dos Itens

001372 - R.A.D. SERVIÇOS DE ENCAMINHAMENTO DE PAPEIS E

São Jorge do Ivai, 27 de Novembro de 2015.

ANDRÉ LUIS BOVO, Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 07152

REFERÊNCIA: TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ.

CONTRATADO: SOLOGEOTÉCNICA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA - ME

OBJETO: Contratação de empresas de engenharia especializada para



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
RUA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (040) 243-1157
CNPJ nº 06.762.649/0001-04
Rua Francisco Faria - Telêmaco de Faria

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2015

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob nº 06.762.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, nº 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, inscrita no CNPJ sob nº 06.762.649/0001-04, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, ANDRÉ LUIS BOVO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de preço, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços das empresa(s) indicada(s) e qualificado(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO
1.1. A presente ata tem por objeto a formação de registro de preços visando eventuais contratações de serviços de manutenção em confecção de uniformes escolares para atender a demanda da Secretaria de Educação e Cultura e outras Secretarias desta Municipalidade, conforme as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, que é parte integrante da presente ata, assim como as propostas feitas no certame, independentemente de transcrição.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS
2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar:

Fornecedor: GALERIA DOS ESPORTES - ERELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 03.418.920/0001-85, com endereço na Rua Vitoria, nº 338, Bairro Vila Esperança, Unidade 01, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP. 87.020-320.

Table with 6 columns: Item, Quantidade, Unidade, Especificação, Marca, Preço Unit., Preço Total. Contains 28 items for various sports equipment like basketballs, volleyballs, and soccer balls.

3. DA VALIDADE DA ATA
3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Município.

4. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

4.1. Os materiais deverão ser entregues conforme a necessidade do Município, que procederá à aquisição de acordo com as quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.

4.2. A requisição, feita pela Secretaria competente far-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços, em conformidade com a Cláusula 11.2.3.3. do edital), fax ou qualquer outro meio a critério do Município.

4.3. Após efetuada sua requisição, os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de até 10 (dez) dias, na Diretoria de Administração de Material e Patrimônio do MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, situado à Praça Santa Cruz, nº 249, Centro, São Jorge do Ivaí-PR.

4.4. Os produtos serão recusados nos seguintes casos:
a) quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no presente edital e da proposta feita no procedimento licitatório;
b) quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da ata de registro de preços.

4.5. Os materiais que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contado da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas na Cláusula 8.1.b da presente ata de registro de preços.

4.7. O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

5. FORMA DE PAGAMENTO
5.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelo gestor da ata de registro de preços.

5.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica, acompanhada das seguintes certidões:
a) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
b) prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRE);
c) prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
d) prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
e) certidão negativa de débitos trabalhistas.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.4. O MUNICÍPIO fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.
5.5. A dotação orçamentária será vinculada no momento da requisição de compra.

6. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução de preços praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
6.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

6.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

6.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

6.5.1. Procedente o pedido, o Município providenciará a alteração do preço registrado.
6.5.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o Município poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
7.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:
a) descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
b) recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar o fornecedor ou reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo;
e) por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:
a) advertência;
b) multa (de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou substituição do bem recusado, até o limite de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação);
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao Município os valores dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não excluem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

8.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados administrativamente ou judicialmente.

9. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1. A Diretoria de Administração de Material e Patrimônio, na qualidade de gerenciadora da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais e avaliará o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, na forma prevista na Cláusula Sexta.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 48/2015.

10.2. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município.

10.3. Para dirimir questões oriundas do presente contrato fica eleito o Foro da Comarca de Mandaguá, Estado do Paraná.

9. E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.
São Jorge do Ivaí, 27 de novembro de 2015.

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ
ANDRÉ LUIS BOVO
Prefeito Municipal

GALERIA DOS ESPORTES - ERELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 03.418.920/0001-85, com endereço na Rua Vitoria, nº 338, Bairro Vila Esperança, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP nº 87.020-320, neste ato representado pelo seu Procurador o Sr. Sérgio Paulo Abujana Junior, portador da carteira de identidade RG nº. 3.485.094-1 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº. 640.682.269-20.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2015

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob nº 06.762.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, nº 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, inscrita no CNPJ sob nº 06.762.649/0001-04, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, ANDRÉ LUIS BOVO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de preço, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços das empresa(s) indicada(s) e qualificado(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO
1.1. A presente ata tem por objeto a formação de registro de preços para formação de REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais aquisições de Equipamentos para atender toda a demanda das Unidades de Saúde do Município de São Jorge do Ivaí, conforme especificações e quantidades constantes no Edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS
2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar:

Fornecedor: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 00.802.002/0001-02, com endereço na Estrada Boa Esperança, nº 2.320, Bairro fundo Canoas, na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP. 89.160-000.

Table with 6 columns: Item, Quantidade, Unidade, Especificação, Marca, Preço Unit., Preço Total. Contains 22 items for medical equipment like ultrasound machines, X-ray machines, and diagnostic equipment.

Fornecedor: V. S. COSTA & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 05.286.960/0001-83, com endereço na Rua Francoelmo, nº 69, Bairro Vila Nova, na cidade de Arapongas, Estado do Paraná, CEP. 86.707-040.

Fornecedor: LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 04.187.384/0001-54, com endereço na Rua João Ropelatto, nº 202, Bairro Nereu Nunes, na cidade de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP. 89.265-520, neste ato representado pelo seu Procurador o Sr. Rodrigo Poppe, portador da carteira de identidade RG nº. 4.173.478-7 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº. 515.120.338-87.

Table with 6 columns: Item, Quantidade, Unidade, Especificação, Marca, Preço Unit., Preço Total. Contains 4 items for medical equipment like ultrasound machines and diagnostic equipment.

Fornecedor: LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 04.187.384/0001-54, com endereço na Rua João Ropelatto, nº 202, Bairro Nereu Nunes, na cidade de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP. 89.265-520.

Table with 6 columns: Item, Quantidade, Unidade, Especificação, Marca, Preço Unit., Preço Total. Contains 1 item for a ventilator.

3. DA VALIDADE DA ATA
3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS E SERVIÇOS
4.1. O objeto deverá ser entregue conforme a quantidade necessária ao Município, que procederá a requisição do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.

4.2. A requisição, feita pela Secretaria competente far-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços, em conformidade com a Cláusula 11.2.3.3. do edital), fax ou qualquer outro meio a critério do Município.

4.3. Após efetuada sua requisição, os serviços deverão ser realizados no prazo máximo de até 40 (quarenta) dias úteis.

4.4. Os serviços e peças serão recusados nos seguintes casos:
a) quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no presente edital e da proposta feita no procedimento licitatório;
b) quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da ata de registro de preços.

4.5. Os serviços que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contado da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se a entrega e/ou a substituição dos serviços não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas na Cláusula 8.1.b da presente ata de registro de preços.

4.7. O recebimento dos serviços, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

5. FORMA DE PAGAMENTO
5.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelo gestor da ata de registro de preços, após o recebimento definitivo dos produtos.

5.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica, acompanhada das seguintes certidões:
a) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
b) prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRE);
c) prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
d) prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
e) certidão negativa de débitos trabalhistas.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.4. O MUNICÍPIO fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.
5.5. A dotação orçamentária será vinculada no momento da requisição de compra.

6. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução de preços praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
6.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

6.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

6.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

6.5.1. Procedente o pedido, o Município providenciará a alteração do preço registrado.
6.5.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o Município poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
7.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:
a) descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
b) recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar o fornecedor ou reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo;
e) por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:
a) advertência;
b) multa (de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou substituição do bem recusado, até o limite de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação);
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao Município os valores dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não excluem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

8.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados administrativamente ou judicialmente.

9. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1. A Diretoria de Administração de Material e Patrimônio, na qualidade de gerenciadora da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais e avaliará o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, na forma prevista na Cláusula Sexta.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 43/2015.

10.2. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município.

10.3. Para dirimir questões oriundas do presente contratos fica eleito o Foro da Comarca de Mandaguá, Estado do Paraná.

9. E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.
São Jorge do Ivaí, 27 de novembro de 2015.

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ
ANDRÉ LUIS BOVO
Prefeito Municipal

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 00.802.002/0001-02, com endereço na Estrada Boa Esperança, nº 2.320, Bairro Fundo Canoas, na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP nº 89.160-000, neste ato representado pelo seu Procurador o Sr. Douglas Becker Pilzes, portador da carteira de identidade RG nº. 4.486.551 SESP/SC e inscrito no CPF sob nº. 066.129.249-50.

V. S. COSTA & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 05.286.960/0001-8301, com endereço na Rua Francoelmo, nº 69, Bairro Vila Nova, na cidade de Arapongas, Estado do Paraná, CEP. 86.707-040, neste ato representado pelo seu Procurador o Sr. Paulo César da Costa, portador da carteira de identidade RG nº. 4.670.969-1 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº. 570.161.609-63.

LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 04.187.384/0001-54, com endereço na Rua João Ropelatto, nº 202, Bairro Nereu Nunes, na cidade de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP. 89.265-520, neste ato representado pelo seu Procurador o Sr. Rodrigo Poppe, portador da carteira de identidade RG nº. 4.173.478-7 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº. 515.120.338-87.

Fornecedor: EFIGAZ LOCADORA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 04.319.855/0001-01, com endereço na Rua Belga, nº 1.805, Bairro Jardim Iguaçu, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP nº. 86.046-280, neste ato representado pelo sócio administrador o Sr. Carlos Humberto Baptista, portador da carteira de identidade RG nº. 16.372.007 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº. 055.667.748-06.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2015

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob nº 06.762.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, nº 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, ANDRÉ LUIS BOVO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de preço, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços das empresa(s) indicada(s) e qualificado(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO
1.1. A presente ata tem por objeto a formação de registro de preços para formação de REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais contratações de empresa especializada no fornecimento de barracas tipo pirâmides e banheiros químicos para eventos a serem realizados no Município, conforme especificações e quantidades constantes no Edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência, que é parte integrante da presente ata, assim como as propostas feitas no certame, independentemente de transcrição.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS
2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar:

Fornecedor: BUCIOLI & PIECZARCKA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 04.537.070/0001-34, com endereço na Rua Rio de Janeiro, nº 627, Bairro Centro, na cidade de Boa Esperança, Estado do Paraná, CEP. 87.390-000.

Table with 6 columns: Item, Quantidade, Unidade, Especificação, Marca, Preço Unit., Preço Total. Contains 1 item for a tent.

Fornecedor: EFIGAZ LOCADORA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 04.319.855/0001-01, com endereço na Rua Belga, nº 1.805, Bairro Jardim Iguaçu, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP. 86.046-280.

Table with 6 columns: Item, Quantidade, Unidade, Especificação, Marca, Preço Unit., Preço Total. Contains 2 items for bathroom units.

3. DA VALIDADE DA ATA
3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS E SERVIÇOS
4.1. O objeto deverá ser entregue conforme a quantidade necessária ao Município, que procederá a requisição do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.

4.2. A requisição, feita pela Secretaria competente far-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços, em conformidade com a Cláusula 11.2.3.3. do edital), fax ou qualquer outro meio a critério do Município.

4.3. Após efetuada sua requisição, os serviços deverão ser realizados no prazo máximo de até 40 (quarenta) dias úteis.

4.4. Os serviços e peças serão recusados nos seguintes casos:
a) quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no presente edital e da proposta feita no procedimento licitatório;
b) quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da ata de registro de preços.

4.5. Os serviços que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contado da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se a entrega e/ou a substituição dos serviços não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas na Cláusula 8.1.b da presente ata de registro de preços.

4.7. O recebimento dos serviços, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

5. FORMA DE PAGAMENTO
5.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelo gestor da ata de registro de preços, após o recebimento definitivo dos produtos.

5.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica, acompanhada das seguintes certidões:
a) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
b) prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRE);
c) prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
d) prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
e) certidão negativa de débitos trabalhistas.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.4. O MUNICÍPIO fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.
5.5. A dotação orçamentária será vinculada no momento da requisição de compra.

6. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução de preços praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
6.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

6.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

6.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

6.5.1. Procedente o pedido, o Município providenciará a alteração do preço registrado.
6.5.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o Município poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
7.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:
a) descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
b) recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar o fornecedor ou reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo;
e) por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:
a) advertência;
b) multa (de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou substituição do bem recusado, até o limite de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação);
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao Município os valores dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não excluem a empresa fornecedora da reparação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
BRAGA SANTA CRUZ, 240 - CENTRO - FONE (040) 243.1571
CNPJ Nº 16.762.629/0001-24
Rua Jorge do Ivaí - Bairro da Praia

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2015

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob nº 16.762.629/0001-24, sediada à Praça Santa Cruz, nº 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, ANDRÉ LUIS BOVO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de preço, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas contidas na Lei nº. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO
1.1. A presente ata tem por objeto a formação de REGISTRO DE PREÇOS visando eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições comerciais no Município de Maringá, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades constantes do presente edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência, que é parte integrante da presente ata, assim como as propostas feitas no certame, independentemente de transcrição.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS
2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar, sendo vencedora dos seguintes itens:
Fornecedor: L. F. CAMURRÁ PEREIRA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 72.430.630/0001-07, com endereço na Avenida Brasil, nº 5.286, zona 05, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP. 87.015-280.

Table with 5 columns: Item, Quantidade, Unid., Especificação, Preço Total. Item 1: 800 UN, Refeições Comerciais no Município de Maringá, Buffet livre, sem limite de peso, a ser servido no estabelecimento comercial da contratada. Preço Total: 11.600,00.

3. DA VALIDADE DA ATA
3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DAS CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO DO OBJETO:
4.1. As refeições deverão ser servidas no estabelecimento comercial da contratada no horário das 11:00 às 14:00 horas, em todos os dias da semana.

4.2. O estabelecimento comercial deverá ter alvará de funcionamento e consequentemente, liberação da vigilância sanitária, que deverão serem comprovadas no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.3. Os produtos serão recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no presente edital e da proposta feita no procedimento licitatório.

5. FORMA DE PAGAMENTO
5.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da certificação da nota fiscal eletrônica emitida pelo gestor da ata de registro de preços, após o recebimento definitivo dos produtos.

5.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica, acompanhada das seguintes certidões:

- a) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
b) prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRE);
c) prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
d) prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
e) certidão negativa de débitos trabalhistas.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.4. O MUNICÍPIO fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

5.5. A dotação orçamentária será vinculada no momento da requisição de compra.

6. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens inicialmente.

6.2. Na hipótese do preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

6.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

6.5. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada dos custos, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

6.5.1. Procedente o pedido, o Município providenciará a alteração do preço registrado.

6.5.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o Município poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, mediante requerimento de revisão dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
7.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:
a) descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
b) recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar o fornecedor ou reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este ser superior àqueles praticados no mercado;
d) se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo; e
e) por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:
a) advertência,
b) multa:
1) de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou substituição do bem recusado, até o limite de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;
2) de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item anterior;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos; e
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao Município os valores dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não têm caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

8.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados administrativamente ou judicialmente.

9. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1. A Diretoria de Administração de Material e Patrimônio, na qualidade de gerenciadora da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos, a validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 50/2015.

10. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município.

10.3. Páris dirimir questões oriundas do presente contratos fica eleito o Foro de Comarca de Mandaguáçu, Estado do Paraná.

E, por estar assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

São Jorge do Ivaí, 27 de novembro de 2015.

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ
André Luis Bovo
Prefeito Municipal

L. F. CAMURRÁ PEREIRA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 72.430.630/0001-07, com endereço na Avenida Brasil, nº 5.286, zona 05, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP nº. 87.015-280, neste ato representado pela sócia administradora Sra. Lidia de Fatima Camurra Pereira, portador da carteira de identidade RG nº. 4.685.353-9, SSP/PR e inscrito no CPF sob nº. 775.563.489-0.



PREFEITURA DE SANTO INÁCIO
BRORROGÃO DO PRATO - CONTRATO Nº 050/2012
CONTRATADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
CONTRATAÇÃO: KS - CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - CNPJ Nº 04.782.515/0001-41
BASE LEGAL: ART. 57, INCISO LII DA LEI Nº 8666/93.

EXTRATO DO ATILAMENTO ADITIVO
OBJETO: FICHA ACERTADA ENTRE AS PARTES O TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE PRATO. ATÉ 28/01/2016 NOS TERMOS DO ART. 57, INCISO III, DA LEI Nº 8666/93, DO VALOR DE R\$ 3.918,00 - (TRÊS MIL NOVECENTOS E DEZTOIS REAIS) CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO NO SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02GOVERNO MUNICIPAL
02.003ASSISTÊNCIA E PLANEJAMENTO
02.122.0002.0004.0000.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PES-JUR.
10.000.000.000000 3.9.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PES-JUR.
04.122.0002.007MANUTENÇÃO DA SECRETARIA GERAL
1400.1.0.000000 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PES-JUR.
03DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO
03.020DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
03.020.002.010MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
2550.1.0.000000 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PES-JUR.
03DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO
03.003DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO
04.122.0002.013MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO
3050.1.0.000000 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PES-JURIDICA
VIGÊNCIA: 28 DE JANEIRO DE 2016
DATA DA ASSINATURA: 27 DE NOVEMBRO DE 2015

VALIDIR ANTONIO TURCATO
PREFEITO MUNICIPAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SANTO INÁCIO - ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2015-FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2015-FMS
CONTRATADA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO INÁCIO
CONTRATAÇÃO: AUTO POSTO SANTO INACIO LTDA
CNPJ Nº 11.975.132/0001-55

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS
VALOR TOTAL: R\$ 45.600,00 (Quarenta e cinco mil, seiscentos reais)
DURAÇÃO: 25/11/2016.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NOS TERMOS DO ART. 15, § 2º, DA LEI Nº 8666/93, CONFORME ABaixo:

Table with 5 columns: ITEM, CÓDIGO, NOME DO PRODUTO/SERVIÇO, QTD, UNIDADE, PREÇO UNIT, PREÇO TOTAL. Item 1: 16226 DIESEL S10, 15.000,00, LTS, 3,04, 45.600,00. Item 2: 16226 DIESEL S10, 15.000,00, LTS, 3,04, 45.600,00. TOTAL: 45.600,00.

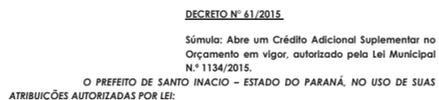
SANTO INÁCIO-PR-26 DE NOVEMBRO DE 2015.
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2015-FMS

Expirado o prazo recuso, torna-se pública a Homologação/Adjucação do presente processo licitatório realizado por esta Municipalidade.
O Prefeito de Santo Inácio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 8.666/93 e suas alterações, da Lei Orgânica do Município, bem como processo licitatório realizado pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria 002/2015, de 05de Janeiro 2015, assim resolve:

HOMOLOGAR, o processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2015-FMS, e adjudicar o seu objeto/Combustíveis, a empresa:
EMPRESA : AUTO POSTO SANTO INACIO LTDA
CNPJ Nº 11.975.132/0001-55

Table with 5 columns: ITEM, CÓDIGO, NOME DO PRODUTO/SERVIÇO, QTD, UNIDADE, PREÇO UNIT, PREÇO TOTAL. Item 1: 16226 DIESEL S10, 15.000,00, LTS, 3,04, 45.600,00. Item 2: 16226 DIESEL S10, 15.000,00, LTS, 3,04, 45.600,00. TOTAL: 45.600,00.

Santo Inácio, 26de Novembro de 2015.



PREFEITURA DE SANTO INÁCIO
BRORROGÃO DO PRATO - CONTRATO Nº 050/2012
CONTRATADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
CONTRATAÇÃO: KS - CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - CNPJ Nº 04.782.515/0001-41

EXTRATO DO ATILAMENTO ADITIVO
OBJETO: FICHA ACERTADA ENTRE AS PARTES O TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE PRATO. ATÉ 28/01/2016 NOS TERMOS DO ART. 57, INCISO III, DA LEI Nº 8666/93, DO VALOR DE R\$ 3.918,00 - (TRÊS MIL NOVECENTOS E DEZTOIS REAIS) CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO NO SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02GOVERNO MUNICIPAL
02.003ASSISTÊNCIA E PLANEJAMENTO
02.122.0002.0004.0000.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PES-JUR.
10.000.000.000000 3.9.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PES-JUR.
04.122.0002.007MANUTENÇÃO DA SECRETARIA GERAL
1400.1.0.000000 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PES-JUR.
03DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO
03.020DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
03.020.002.010MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
2550.1.0.000000 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PES-JUR.
03DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO
03.003DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO
04.122.0002.013MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO
3050.1.0.000000 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PES-JURIDICA
VIGÊNCIA: 28 DE JANEIRO DE 2016
DATA DA ASSINATURA: 27 DE NOVEMBRO DE 2015

VALIDIR ANTONIO TURCATO
PREFEITO MUNICIPAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SANTO INÁCIO - ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2015-FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2015-FMS
CONTRATADA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO INÁCIO
CONTRATAÇÃO: AUTO POSTO SANTO INACIO LTDA
CNPJ Nº 11.975.132/0001-55

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS
VALOR TOTAL: R\$ 45.600,00 (Quarenta e cinco mil, seiscentos reais)
DURAÇÃO: 25/11/2016.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NOS TERMOS DO ART. 15, § 2º, DA LEI Nº 8666/93, CONFORME ABaixo:

Table with 5 columns: ITEM, CÓDIGO, NOME DO PRODUTO/SERVIÇO, QTD, UNIDADE, PREÇO UNIT, PREÇO TOTAL. Item 1: 16226 DIESEL S10, 15.000,00, LTS, 3,04, 45.600,00. Item 2: 16226 DIESEL S10, 15.000,00, LTS, 3,04, 45.600,00. TOTAL: 45.600,00.

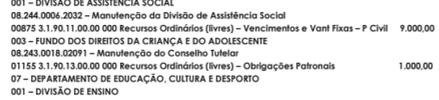
SANTO INÁCIO-PR-26 DE NOVEMBRO DE 2015.
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2015-FMS

Expirado o prazo recuso, torna-se pública a Homologação/Adjucação do presente processo licitatório realizado por esta Municipalidade.
O Prefeito de Santo Inácio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 8.666/93 e suas alterações, da Lei Orgânica do Município, bem como processo licitatório realizado pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria 002/2015, de 05de Janeiro 2015, assim resolve:

HOMOLOGAR, o processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2015-FMS, e adjudicar o seu objeto/Combustíveis, a empresa:
EMPRESA : AUTO POSTO SANTO INACIO LTDA
CNPJ Nº 11.975.132/0001-55

Table with 5 columns: ITEM, CÓDIGO, NOME DO PRODUTO/SERVIÇO, QTD, UNIDADE, PREÇO UNIT, PREÇO TOTAL. Item 1: 16226 DIESEL S10, 15.000,00, LTS, 3,04, 45.600,00. Item 2: 16226 DIESEL S10, 15.000,00, LTS, 3,04, 45.600,00. TOTAL: 45.600,00.

Santo Inácio, 26de Novembro de 2015.



PREFEITURA DE SANTO INÁCIO
BRORROGÃO DO PRATO - CONTRATO Nº 050/2012
CONTRATADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
CONTRATAÇÃO: KS - CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - CNPJ Nº 04.782.515/0001-41

EXTRATO DO ATILAMENTO ADITIVO
OBJETO: FICHA ACERTADA ENTRE AS PARTES O TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE PRATO. ATÉ 28/01/2016 NOS TERMOS DO ART. 57, INCISO III, DA LEI Nº 8666/93, DO VALOR DE R\$ 3.918,00 - (TRÊS MIL NOVECENTOS E DEZTOIS REAIS) CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO NO SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02GOVERNO MUNICIPAL
02.003ASSISTÊNCIA E PLANEJAMENTO
02.122.0002.0004.0000.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PES-JUR.
10.000.000.000000 3.9.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PES-JUR.
04.122.0002.007MANUTENÇÃO DA SECRETARIA GERAL
1400.1.0.000000 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PES-JUR.
03DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO
03.020DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
03.020.002.010MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
2550.1.0.000000 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PES-JUR.
03DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO
03.003DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO
04.122.0002.013MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO
3050.1.0.000000 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PES-JURIDICA
VIGÊNCIA: 28 DE JANEIRO DE 2016
DATA DA ASSINATURA: 27 DE NOVEMBRO DE 2015

VALIDIR ANTONIO TURCATO
PREFEITO MUNICIPAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SANTO INÁCIO - ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2015-FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2015-FMS
CONTRATADA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO INÁCIO
CONTRATAÇÃO: AUTO POSTO SANTO INACIO LTDA
CNPJ Nº 11.975.132/0001-55

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS
VALOR TOTAL: R\$ 45.600,00 (Quarenta e cinco mil, seiscentos reais)
DURAÇÃO: 25/11/2016.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NOS TERMOS DO ART. 15, § 2º, DA LEI Nº 8666/93, CONFORME ABaixo:

Table with 5 columns: ITEM, CÓDIGO, NOME DO PRODUTO/SERVIÇO, QTD, UNIDADE, PREÇO UNIT, PREÇO TOTAL. Item 1: 16226 DIESEL S10, 15.000,00, LTS, 3,04, 45.600,00. Item 2: 16226 DIESEL S10, 15.000,00, LTS, 3,04, 45.600,00. TOTAL: 45.600,00.

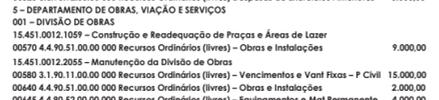
SANTO INÁCIO-PR-26 DE NOVEMBRO DE 2015.
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2015-FMS

Expirado o prazo recuso, torna-se pública a Homologação/Adjucação do presente processo licitatório realizado por esta Municipalidade.
O Prefeito de Santo Inácio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 8.666/93 e suas alterações, da Lei Orgânica do Município, bem como processo licitatório realizado pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria 002/2015, de 05de Janeiro 2015, assim resolve:

HOMOLOGAR, o processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2015-FMS, e adjudicar o seu objeto/Combustíveis, a empresa:
EMPRESA : AUTO POSTO SANTO INACIO LTDA
CNPJ Nº 11.975.132/0001-55

Table with 5 columns: ITEM, CÓDIGO, NOME DO PRODUTO/SERVIÇO, QTD, UNIDADE, PREÇO UNIT, PREÇO TOTAL. Item 1: 16226 DIESEL S10, 15.000,00, LTS, 3,04, 45.600,00. Item 2: 16226 DIESEL S10, 15.000,00, LTS, 3,04, 45.600,00. TOTAL: 45.600,00.

Santo Inácio, 26de Novembro de 2015.



PREFEITURA DE SANTO INÁCIO
BRORROGÃO DO PRATO - CONTRATO Nº 050/2012
CONTRATADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
CONTRATAÇÃO: KS - CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - CNPJ Nº 04.782.515/0001-41

EXTRATO DO ATILAMENTO ADITIVO
OBJETO: FICHA ACERTADA ENTRE AS PARTES O TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE PRATO. ATÉ 28/01/2016 NOS TERMOS DO ART. 57, INCISO III, DA LEI Nº 8666/93, DO VALOR DE R\$ 3.918,00 - (TRÊS MIL NOVECENTOS E DEZTOIS REAIS) CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO NO SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02GOVERNO MUNICIPAL
02.003ASSISTÊNCIA E PLANEJAMENTO
02.122.0002.0004.0000.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PES-JUR.
10.000.000.000000 3.9.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PES-JUR.
04.122.0002.007MANUTENÇÃO DA SECRETARIA GERAL
1400.1.0.000000 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PES-JUR.
03DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO
03.020DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
03.020.002.010MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
2550.1.0.000000 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PES-JUR.
03DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO
03.003DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO
04.122.0002.013MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO
3050.1.0.000000 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PES-JURIDICA
VIGÊNCIA: 28 DE JANEIRO DE 2016
DATA DA ASSINATURA: 27 DE NOVEMBRO DE 2015

VALIDIR ANTONIO TURCATO
PREFEITO MUNICIPAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SANTO INÁCIO - ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2015-FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2015-FMS
CONTRATADA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO INÁCIO
CONTRATAÇÃO: AUTO POSTO SANTO INACIO LTDA
CNPJ Nº 11.975.132/0001-55

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS
VALOR TOTAL: R\$ 45.600,00 (Quarenta e cinco mil, seiscentos reais)
DURAÇÃO: 25/11/2016.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NOS TERMOS DO ART. 15, § 2º, DA LEI Nº 8666/93, CONFORME ABaixo:

07 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
001 - DIVISÃO DE ENSINO
12.361.0007.1065 - Aquisição de Veículo p/ o Transporte Escolar 10.000,00
01180 4.4.90.52.00.00 Recursos Ordinários (Ivres) - Equipamentos e Mat Permanente 10.000,00
12.361.0007.1084 - Equipar Unidade Escolar do Ensino Fundamental 10.000,00
01185 4.4.90.52.00.00 Recursos Ordinários (Ivres) - Equipamentos e Mat Permanente 10.000,00
01190 4.4.90.52.00.00 Recursos Ordinários (Ivres) - Equipamentos e Mat Permanente 10.000,00
12.361.0007.2039 - Manutenção do Ensino Fundamental 10.000,00
01191 3.1.90.11.00.00 Recursos Ordinários (Ivres) - Vencimentos e Vant Fixas - P Cível 120.000,00
12.361.0007.1084 - Equipar Unidade Escolar do Ensino Fundamental 10.000,00
01185 4.4.90.52.00.00 Recursos Ordinários (Ivres) - Equipamentos e Mat Permanente 10.000,00
12.361.0007.2039 - Manutenção do Ensino Fundamental 10.000,00
01191 3.1.90.11.00.00 Recursos Ordinários (Ivres) - Vencimentos e Vant Fixas - P Cível 120.000,00
12.361.0007.1084 - Equipar Unidade Escolar do Ensino Fundamental 10.000,00
01185 4.4.90.52.00.00 Recursos Ordinários (Ivres) - Equipamentos e Mat Permanente 10.000,00
12.361.0007.2039 - Manutenção do Ensino Fundamental 10.000,00
01191 3.1.90.11.00.00 Recursos Ordinários (Ivres) - Vencimentos e Vant Fixas - P Cível 120.000,00
12.361.0007.1084 - Equipar Unidade Escolar do Ensino Fundamental 10.000,00
01185 4.4.90.52.00.00 Recursos Ordinários (Ivres) - Equipamentos e Mat Permanente 10.000,00
12.361.0007.2039 - Manutenção do Ensino Fundamental 10.000,00
01191 3.1.90.11.00.00 Recursos Ordinários (Ivres) - Vencimentos e Vant Fixas - P Cível 120.000,00
12.361.0007.1084 - Equipar Unidade Escolar do Ensino Fundamental 10.000,00
01185 4.4.90.52.00.00 Recursos Ordinários (Ivres) - Equipamentos e Mat Permanente 10.000,00
12.361.0007.2039 - Manutenção do Ensino Fundamental 10.000,00
01191 3.1.90.11.00.00 Recursos Ordinários (Ivres) - Vencimentos e Vant Fixas - P Cível 120.000,00
12.361.0007.1084 - Equipar Unidade Escolar do Ensino Fundamental 10.000,00
01185 4.4.90.52.00.00 Recursos Ordinários (Ivres) - Equipamentos e Mat Permanente 10.000,00
12.361.0007.2039 - Manutenção do Ensino Fundamental 10.000,00
01191 3.1.90.11.00.00 Recursos Ordinários (Ivres) - Vencimentos e Vant Fixas - P Cível 120.000,00
12.361.0007.1084 - Equipar Unidade Escolar do Ensino Fundamental 10.000,00
01185 4.4.90.52.00.00 Recursos Ordinários (Ivres) - Equipamentos e Mat Permanente 10.000,00
12.361.0007.2039 - Manutenção do Ensino Fundamental 10.000,00
01191 3.1.90.11.00.00 Recursos Ordinários (Ivres) - Vencimentos e Vant Fixas - P Cível 120.000,00
12.361.0007.1084 - Equipar Unidade Escolar do Ensino Fundamental 10.000,00
01185 4.4.90.52.00.00 Recursos Ordinários (Ivres) - Equipamentos e Mat Permanente 10.000,00
12.361.0007.2039 - Manutenção do Ensino Fundamental 10.000,00
01191 3.1.90.11.00.00 Recursos Ordinários (Ivres) - Vencimentos e Vant Fixas - P Cível 120.000,00
12.361.0007.1084 - Equipar Unidade Escolar do Ensino Fundamental



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

DECRETO Nº 133/2015

SÚMULA: Retifica o Art. 1º do Decreto nº 121/2015 de 26/10/2015.

O Prefeito Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Retifica o Artigo 1º do Decreto nº 121/2015, de 26/10/2015, no que pertine às Professoras do Quadro de Magistério:

Table with columns: NOME DOS FUNCIONÁRIOS, DATA DE ADMISSÃO, FORMAÇÃO, NÍVEL, CLASSE, SUB-CLASSE, Lei Municipal nº 007/2011 ANEXO II

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2015.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, 25 de novembro de 2015.

ANDRÉ LUIS BOVO Prefeito

DECRETO Nº 134/2015

SÚMULA: Retifica o Art. 1º do Decreto nº 122/2015 de 26/10/2015.

O Prefeito Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Retifica o Artigo 1º do Decreto nº 122/2015, de 26/10/2015, no que pertine aos Servidores do Quadro de Provedimento Efetivo:

Table with columns: Nome do Servidor, Cargo, Nível

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2015.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, 25 de novembro de 2015.

ANDRÉ LUIS BOVO Prefeito

PORTARIA Nº 073/2015

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONCEDER, aos funcionários abaixo relacionados, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

Table with columns: FUNCIONÁRIO, Cargo/Matrícula, Período Aquisitivo, Período de Férias

Registre-se e Publique-se

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 26 de novembro de 2015.

ANDRÉ LUIS BOVO Prefeito

Prefeitura Municipal de Paranaipoema Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

1) - HOMOLOGAR a presente Licitação neste termo:

a) LICITAÇÃO Nº: 35/2015 b) PROCESSO Nº: 113/2015 c) Modalidade - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO

Fornecedor: CERÂMICA NATUREZA LTDA - ME CNPJ/CPF: 04.783.300/0001-45

Paranaipoema, 27 de Novembro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA SRª PREFEITA: LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO

EXTRATO CONTRATO Nº 751-393/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA CONTRATADO: THAIS CRISTINA RODRIGUES CAMARGO, brasileira, solteira, CI.RG n.º 10.692.229-2 - SSP/PR, e CPF sob nº 073.050.909-56, PIS: s/n, residente e domiciliado a Rua Panema, 155, centro - Santa Inês - PR.

OBJETO: Instrutora de dança - Zumba, oficina do CRAS para grupo adulto e de meia idade.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá validade por 02 (dois) meses, tendo seu início em 13 de Outubro de 2015 e seu término em 12 de Dezembro 2015, podendo ser prorrogado se as partes assim desejarem sendo com efeitos retroativos a data no início do contrato.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias do Município: 08.010.08.244.0050.2259.339036.0000 red. 543

Paranaipoema, 13 de Outubro de 2015.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO PREFEITA MUNICIPAL CONTRATANTE

EXTRATO CONTRATO Nº 752-394/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA CONTRATADO: RUAN CARLOS DE CARVALHO PINTO, brasileiro, solteiro, CI.RG n.º 12.763.020-8 - SSP/PR, e CPF sob nº 103.639.919-21, PIS: s/n, residente e domiciliado a Rua Cambuy, 142, centro - Paranaipoema - PR.

OBJETO: Monitor/Instrutor de curso básico de informática - Oficina do CRAS para grupo de Meia - Idade.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá validade por 40 (quarenta) dias, tendo seu início em 09 de Novembro de 2015 e seu término em 18 de Dezembro 2015, podendo ser prorrogado se as partes assim desejarem sendo com efeitos retroativos a data no início do contrato.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias do Município: 08.010.08.244.0050.2259.339036.0000 red. 543

Paranaipoema, 01 de Novembro de 2015.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO PREFEITA MUNICIPAL CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ ESTADO DO PARANÁ

Lei Nº 933, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015.

Art. 1º - Fica estabelecida a abertura de um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do exercício corrente, destinado a reforçar as seguintes dotações:

Table with columns: 08.000, 08.001, 08.001.082440017.2.801, 01934, R\$, 10.000,00

Art. 2º - Como Recursos para atender a presente abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionada no Art. 1º, o Município fará o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

Table with columns: 08.000, 08.001, 08.001.082440017.2.801, 01934, R\$, 10.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Inajá, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de Novembro de 2015.

ALCIDÉS ELIAS FERNANDES Prefeito Municipal

DECRETO Nº 70, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INAJÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº. 933, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015, SANCIONA O SEGUINTE:

Table with columns: 08.000, 08.001, 08.001.082440017.2.801, 01934, R\$, 10.000,00

Art. 2º - Como Recursos para atender a presente abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionada no Art. 1º, o Município fará o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

Table with columns: 08.000, 08.001, 08.001.082440017.2.801, 01934, R\$, 10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Inajá, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de Novembro de 2015.

ALCIDÉS ELIAS FERNANDES Prefeito Municipal

LEI Nº 934, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2015, de um Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2015, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 50.500,00 (Cinquenta mil e quinhentos reais), para a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

Table with columns: 09.000, 09.002, 09.002.103010016.1.901, 01000, R\$, 35.000,00

Art. 2º - Como Recursos para atender a presente abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionada no Art. 1º, o Município usará o provável Excesso de Arrecadação das fontes acima citadas, perfazendo o total de R\$ 50.500,00 (Cinquenta mil e quinhentos reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Inajá, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de Novembro de 2015.

ALCIDÉS ELIAS FERNANDES Prefeito Municipal

DECRETO Nº 71, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INAJÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº. 934, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015, SANCIONA O SEGUINTE:

Table with columns: 09.000, 09.002, 09.002.103010016.1.901, 01000, R\$, 35.000,00

Art. 2º - Como Recursos para atender a presente abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionada no Art. 1º, o Município usará o provável Excesso de Arrecadação das fontes acima citadas, perfazendo o total de R\$ 50.500,00 (Cinquenta mil e quinhentos reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Inajá, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de Novembro de 2015.

ALCIDÉS ELIAS FERNANDES Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ ESTADO DO PARANÁ

Lei Nº 1391/2015

O Senhor FAUSTO EDUARDO HERRADON, Prefeito Municipal de Florai, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder com a distribuição gratuita de bens, consistente em brinquedos destinados às crianças da rede escolar de ensino, até o limite de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Parágrafo único. A distribuição dos obedecerão aos critérios definidos pelo Departamento de Assistência Social.

Art. 2º. Os bens a serem distribuídos gratuitamente deverão ser adquiridos por procedimento licitatório, nos termos da Lei nº 8.666/1993.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Florai-Pr, em 27 de novembro de 2015.

FAUSTO EDUARDO HERRADON Prefeito Municipal

Decreto Nº 000114/15

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2015

O SR. FAUSTO EDUARDO HERRADON, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, EM ESPECIAL A LEI MUNICIPAL Nº 1391/15.

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecida a abertura de um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do exercício corrente, destinado a reforçar as seguintes dotações:

Table with columns: 09 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, 0882, 487.500,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior deverá ser utilizado o previsto no art. 43 da Lei 4320/64, cf. segue:

Table with columns: 1 Recursos Livres, 30.000,00

Art. 3º - Ficam alterados os anexos do PPA e da LDO, a fim de compatibilizar a despesa objeto deste decreto.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de Novembro de 2015

FAUSTO EDUARDO HERRADON Prefeito Municipal

DECRETO Nº 000115/15 de 25 de Novembro de 2015

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do ano corrente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAÍ no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FLORAÍ e autorização contida na Lei Municipal nº 001359/14 de 21 de Outubro de 2014.

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecida a abertura no corrente exercício de um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 12.500,00 destinado a reforçar a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Table with columns: 09 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, 12.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial (ou total) da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Table with columns: 09 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL, 1.500,00

Art. 3º - Ficam alterados os anexos do PPA e da LDO, a fim de compatibilizar a despesa objeto deste DECRETO.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de Novembro de 2015

FAUSTO EDUARDO HERRADON Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 116/2015

DECLARA DESERTA A LICITAÇÃO, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO que após cumpridas as formalidades legais na realização de processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS não houve qualquer interessado.

Art. 1º - Fica declarada DESERTA para todos os efeitos administrativos e legais a licitação, modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 11/2015.

Art. 2º - Compete à Divisão de Licitações a adoção das providências necessárias ao encerramento do Processo, a juntada de cópia do presente Decreto no Processo, bem como o seu respectivo arquivamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Florai, 27 de novembro de 2015.

FAUSTO EDUARDO HERRADON Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 164/2015 - ME. REF.: PREGÃO Nº. 069/2015

PARTES: Município de Florai e a empresa: CIRURGICA PARANÁ DISTR. DE EQUIP. LTDA

OBJETO: aquisição fracionada de material médico Hospitalar, em quaisquer quantidades, podendo ou não atingir a totalidade licitada, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I, que é parte integrante do presente edital.

VALOR: R\$ 110.311,27 (cento e dez mil, trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 27/11/2015 a 27/11/2016.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 27/11/2015

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 161/2015 - ME. REF.: PREGÃO Nº. 069/2015

PARTES: Município de Florai e a empresa: MARINGÁ HOSPITALAR DISTR. MEDIC. CORRELATOS LTDA.

OBJETO: aquisição fracionada de material médico Hospitalar, em quaisquer quantidades, podendo ou não atingir a totalidade licitada, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I, que é parte integrante do presente edital.

Centro Municipal de Educação Infantil em Nova Bilac



A partir do ano letivo de 2016, no início de fevereiro, estará em funcionamento o Centro Municipal de Educação Infantil Nova Bilac, localizado nas proximidades da Capela da Igreja Católica Nossa Senhora

Aparecida no Distrito de Nova Bilac, em Florai, atendendo aproximadamente vinte e cinco crianças de idade para o berçário e maternal, ou seja, de 4 meses a três anos de idade. Para atender as reivindicações

da comunidade do Distrito de Nova Bilac a administração do Prefeito Fausto Eduardo Heradon, criou o Centro Municipal de Educação Infantil Nova Bilac pela LEI 1381/2015 de 14 de junho de 2015.

Poderá com essa iniciativa deixar de trazer para a cidade de Florai esta clientela, que irá ficar próxima de suas residências. Os pais das mesmas trabalham na zona rural, a maioria das mães destas crianças

trabalha na cidade de Florai, em período integral. As crianças estudando no distrito evitará o uso do transporte escolar diário.

Outro motivo para abertura desta escola no Distrito é para atender a Meta 1 do Plano Municipal de Educação, ou seja, o aumento de vagas para a Educação Infantil. Para a abertura desta escola foi necessário atender todos os trâmites burocrático exigidos pelo Núcleo Regional de Educação e Secretária Estadual de Educação. A aprovação desta Escola está efetivada pelo OFICIO N 523/2015

Está em fase final as reformas do prédio para o início das atividades escolares; "Os pais que necessitam matricular seus filhos, deverão comparecer, no CEMEI "Menino Jesus" de Florai

para efetivar as matrículas, no seguinte endereço: Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 1096 – Vila das Palmas, saída para o Distrito de Nova Bilac o mais rápido possível". disse Maria Angela Zampiere Gimenez, professora e secretária Municipal da Educação.

O prefeito Fausto, dizendo que seu plano de instalação desta creche faz parte de sua administração e que está sendo finalizado com essa reforma e com a aprovação da secretaria de estado da Educação, trazendo assim a comunidade de Nova Bilac, a oportunidade de facilitar a vida de muitas mulheres que estão a trabalhar e agora tem onde deixar seus filhos, ficando a disposição a partir do próximo ano. Fonte Walter Bento e José Carlos Ratti.

Prefeita de Paranapoema faz entrega de dois veículos 0km para a Saúde



Prefeita, Deputado, Vereadores e Equipe de Saúde na entrega da Van

A prefeita de Paranapoema, Professora Leu, entregou nesta semana, mais dois veículos 0 Km para reforçar a frota do município. Os veículos entregues foram uma Van-microônibus modelo Ducato e um carro modelo Cobalt, que irá servir a Secretaria de Saúde, pois irá conduzir as pessoas que necessitem de tratamento de saúde para os grandes centros.

Para o transporte de pacientes para as cidades como Paranavaí, Maringá e Arapongas, por exemplo, foi adquirida uma van-microônibus 0 Km, no valor de R\$ 128 mil.

A van-microônibus é modelo Ducato, com capacidade para 17 lugares, bancos reclináveis, com sistema de ar condicionado, air bag dentro outros itens de série, para dar mais conforto e segurança aos pacientes.

A solenidade da entrega da van contou com a presença do Deputado Federal Zeca Dirceu, dos vereadores: Almerindo Galvão Queiroz, Carlos Antônio dos Anjos, Davi José da Costa, Gilberto

José da Silva, José Augusto Soares e Manoel Paulino da Silva. A chave foi entregue pela Prefeita Professora Leu ao Secretário de Saúde Manoel Soares ladeado pela Equipe de Saúde do Município.

Segundo a Prefeita, é grande a demanda de pessoas que procuram tratamento de saúde nas cidades polo como Maringá e Paranavaí. Ela afirmou que às vezes, eram necessários três veículos viajando no mesmo dia para atender a população. Dessa forma uma van virá de encontro a nossa necessidade.

Na mesma semana a Prefeita Professora Leu fez a entrega de um veículo modelo

Cobalt, capacidade para cinco passageiros, no valor de R\$ 53 mil. O veículo conta com ar-condicionado, air bag, rodas de liga leve, entre outros itens para proporcionar maior conforto e comodidade aos pacientes. O veículo ficará à disposição da Secretaria de Saúde e fará principalmente viagens à Maringá para levar pacientes que necessitam de mais conforto, dado à gravidade de suas doenças.

O recurso recebido para aquisição de tais veículos é resultado de Programas de Saúde do Governo do Estado, com contrapartida do município e apoio da Câmara Municipal.



Igreja Presbiteriana Renovada de Paranacity realiza culto de despedida do Pastor Fábio Junior

Celebrado o Culto de despedida do pastor Fábio Junior e esposa Andréia no domingo dia 22, que se mudam da Igreja Presbiteriana Renovada em Paranacity rumo ao município de Floresta.

Dezenas de pessoas se reuniram para se despedir do casal na ocasião, além dos membros da igreja, vários convidados estiveram presentes.

Em Paranacity desde o ano de 2013, com a missão de reestruturar a igreja, o Pr. Fábio com muita simpatia e bom humor, logo conquistou os membros que encontrou na

comunidade e em alguns meses de trabalho e com muito ensino bíblico, novas pessoas foram acrescentadas à igreja que desde então passou a crescer em conhecimento e membresia.

Na parte física do prédio da Igreja que está localizada na Rua Carlos Gomes nº 1458, na sede do município, foi realizando uma nova estrutura na cobertura com telhado de zinco.

Nestes três anos na cidade, o casal teve forte expressão não apenas na igreja que pastorearam, mas com serviços prestados à comu-



nidade, onde fizeram muitos amigos e tornaram-se conhecidos pela habilidade de ensinar e orientar as pessoas.

O culto de despedida, teve participação do grupo de

7º Encontro de jovens Renascer de Florai



E um encontro católico, fechado, de conversão, direcionado a Jovens, Adultos ou Pais, com duração de 3 dias. Esse encontro tem o objetivo de evangelizar através do testemunho da Palavra de Deus vivenciada através de atos de fé, perdão e amor.

E tem a finalidade de apresentar pessoas uma nova perspectiva de vida sob a luz do Evangelho, para que se engajem em grupos e pastorais da comunidade. A Paróquia Imaculada Conceição de Florai, fez realizar o 7º Encontro de jovens RENASCER DE FLORAI de 20 a 22 de novembro, com a presença de 32 jovens

participantes e centenas de jovens envolvidos para a realização desse encontro.

Para se concretizar um evento desse, há a necessidade de planejamentos de meses, inclusive com envolvimento comunitário.

Um jovem que preferiu ficar no anonimato fez o seguinte testemunho: O Renascer foi para mim um dos melhores encontros que já fiz, pois eu realmente renasci. Minhas expectativas foram totalmente superadas e Deus realmente tocou forte no meu coração o no momento e me mostrou que quando abrimos a porta deste coração ele que se revela de formas inexplicáveis.

Eu espero um dia poder realizar todos os dons que ele me confirmou e poder vivenciar tudo novamente, mas claro, de uma forma diferente e bem mais cansativa pois já tenho experiência de trabalhar em encontros. Agradeço a Deus pela oportunidade e a Nossa Senhora por ter passado na frente em todos os momentos, porque quando você está ali parece que o tempo não passa graças a Deus) e seu cansaço depois das refeições logo some quando você coloca tudo nas mãos do Senhor.

Fiquei muito feliz em poder ter feito este encontro e se eu pudesse, faria de novo! Fonte Walter Bento.

Quadra coberta no Distrito de Nova Bilac



Assim como o conhecimento faz a diferença no mundo em que vivemos, o movimento está em nossas vidas como uma necessidade vital do ser humano, tanto em crianças como adolescentes, adultos e idosos.

O esporte é superação, isso inclui superar adversidades da vida cotidiana, além de servir como importante alternativa para afastar os jovens da criminalidade e das drogas. Assim, preocupado em privilegiar cada vez mais os municipais através de atividades esportivas diversas, nosso município recebeu recursos do Ministério do Esportes, para a Construção de uma Quadra Coberta no Distrito de Nova Bilac.

O objetivo des-

sa obra se restringe em proporcionar um espaço para o desenvolvimento de diversas atividades esportivas, de lazer, recreação, uma obra importante como forma de democratização da prática esportiva, levando saúde e qualidade de vida para toda a população fazendo com que a comunidade tenha fácil acesso aos benefícios que o exercício físico pode trazer.

Um local para o encontro esportivo dos moradores deste Distrito que também vem fazendo acontecer, através de sua gente, o desenvolvimento do município de Florai. A obra já está com sua cobertura pronta e muito em breve será concluída, disse Fausto Herradon, prefeito municipal.

louvor da IPR de Cruzeiro do Sul, com belos hinos cantados pelo grupo de jovens da IPR de Paranacity e coreografia das crianças da Igreja, dentre uma dela, Tauany, filha do casal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 75.731.000/0001-60

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO O MUNICÍPIO DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.731.000/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Fausto Eduardo Herradon, ratifica a inexigibilidade de licitação nº 009/2015, nos termos do Artigo 25 caput, inciso III, respectivamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

Table with columns: Contratada (ALESSANDRO BARBOSA), PRODUTORES ARTÍSTICAS - ME, CNPJ/MF: 21.432.648/0001-07. Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE SHOW COM A BANDA ALMA GEMEA, PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW NA VIRADA DO ANO DE 2015 PARA 2016. Valor: R\$. 40.000,00. Data da Assinatura: 27/11/2015.

PAÇO MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 de novembro de 2015. FAUSTO EDUARDO HERRADON, PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 59/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder aos funcionários públicos municipais, abaixo discriminados, férias regulamentares.

Table with columns: NOME, PERÍODO AQUISITIVO, PERÍODO DE GOZO. Lists names like CRISTIANE APARECIDA FABRIL, LUCINEI MARIA BARLI, etc., and their respective periods.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, "Ovalado da Silva", aos 26 dias do mês de Novembro de 2015. FAUSTO EDUARDO HERRADON, Prefeito Municipal.

ROSELI APARECIDA LETTE MOLINA, Dept. de Pessoal.

Table with columns: ESTADO DO PARANÁ, PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI, PREGÃO PRESENCIAL Nº: 69/2015 - PR. Includes CNPJ, RUA, C.E.P., and other details.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, FAUSTO EDUARDO HERRADON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº: 132/2015
b) Licitação Nº: 69/2015-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 27/11/2015
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: Contratação de material médico hospitalar...

Table with columns: Lote, Descrição, Quantidade, Preço Unitário, Preço Total. Lists items like Lote 1 - 000116 - MARIINGA HOSPITALAR DISTR. MEDICAM, etc.

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.037.3.3.90.30.00.00.00.00 (229), 2.066.3.3.90.30.00.00.00.00 (230), 2.037.3.3.90.30.00.00.00.00 (243), 2.037.3.3.90.30.00.00.00.00 (244), 2.038.3.3.90.30.00.00.00.00 (256), 2.038.3.3.90.30.00.00.00.00 (257)

FAUSTO EDUARDO HERRADON, PREFEITO MUNICIPAL.

Table with columns: ESTADO DO PARANÁ, PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI, PREGÃO PRESENCIAL Nº: 73/2015 - PR. Includes CNPJ, RUA, C.E.P., and other details.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, FAUSTO EDUARDO HERRADON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº: 136/2015
b) Licitação Nº: 73/2015-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 27/11/2015
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: Seleção de preços para aquisição de Kits Escolares com apresentação de Amostras, conforme Termo de Referência ANEXO I.

Table with columns: Lote, Descrição, Quantidade, Preço Unitário, Preço Total. Lists items like Lote 1 - 001780 - MOURA & LEBAL LTDA.

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.022.3.3.90.30.00.00.00.00 (149), 2.022.3.3.90.30.00.00.00.00 (150), 2.022.3.3.90.30.00.00.00.00 (151), 2.023.3.3.90.30.00.00.00.00 (184), 2.028.3.3.90.30.00.00.00.00 (186), 2.063.3.3.90.30.00.00.00.00 (200), 2.063.3.3.90.30.00.00.00.00 (204), 2.063.3.3.90.30.00.00.00.00 (205)

FAUSTO EDUARDO HERRADON, PREFEITO MUNICIPAL.

Table with columns: ESTADO DO PARANÁ, PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI, PREGÃO PRESENCIAL Nº: 72/2015 - PR. Includes CNPJ, RUA, C.E.P., and other details.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, FAUSTO EDUARDO HERRADON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº: 134/2015
b) Licitação Nº: 72/2015-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 27/11/2015
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: CONTRATATAÇÃO DE SERVIÇOS FRACIONADOS DE KILOMETRO RODADO PARA LOCAÇÃO DE ÔNIBUS PARA VÁRIOS DEPARTAMENTOS DESTA MUNICIPALIDADE.

Table with columns: Lote, Descrição, Quantidade, Preço Unitário, Preço Total. Lists items like Lote 1 - 001214 - A ALVES - TRANSPORTE E TURISMO.

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.070.3.3.90.30.00.00.00.00 (148), 2.022.3.3.90.30.00.00.00.00 (153), 2.028.3.3.90.30.00.00.00.00 (187), 2.034.3.3.90.30.00.00.00.00 (225), 2.048.3.3.90.30.00.00.00.00 (258), 2.048.3.3.90.30.00.00.00.00 (406)

FAUSTO EDUARDO HERRADON, PREFEITO MUNICIPAL.

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ - Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283 Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR. CNPJ 76.970.359/0001-53

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio Portaria nº. 010/2015, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 48/2015, Processo Licitatório nº. 111/2015, do tipo menor Preço Global, conforme especificado no Edital.

Do Objeto da Licitação: O objeto da presente licitação será Aquisição de Combustível (Óleo Diesel S-10) com abastecimento direto na Bomba, dos Ônibus e Caminhões da Frota Municipal, conforme ANEXO I e demais disposições deste Edital.

Os quantitativos constantes no Anexo I são estimativa de consumo, não se obrigando a Administração a aquisição total.

Do recebimento e abertura dos envelopes: Os envelopes serão recebidos até às 13:45 horas, do dia 09 de Dezembro de 2015, sendo que sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 14:00, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Maiores informações e cópias do Edital poderão ser obtidas na Gerência de Licitações e Compras, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00, e das 13:00 às 17:00, no endereço supra.

Itaguajé, 27 de Novembro de 2015.

ALESSANDRO SILVA DIAS, Pregoeiro do Município.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Jairo Augusto Parron, ratifica a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 50/2015, nos termos do Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

Table with columns: Contratada (SUPERMERCADO SILVERIO LTDA - ME), Objeto do Certame: Fornecedor de 400 (quatrocentos) panetões de frutas cristalizadas da marca Vó Neuza com peso de 500 gramas embalado em caixa. Valor: R\$ 2.596,00 (dois mil e quinhentos noventa e seis reais). Data da Assinatura: 25 de Novembro de 2.015. Foro: Comarca de Colorado, Estado do Paraná.

Itaguajé, 26 de Novembro de 2.015.

JAIRO AUGUSTO PARRON, PREFEITO MUNICIPAL.

RETIFICAÇÃO/REPUBLICAÇÃO

Foi publicado no dia 22 de Novembro de 2015, no jornal "O REGIONAL", edição nº. 2790, fls 05, a PORTARIA Nº 133/2015.

Faz-se necessário proceder a seguinte retificação por ter sido editado com erro de data:

Assim, onde se lê "Itaguajé, 16 de Fevereiro de 2015"

Leia-se: "Itaguajé, 16 de Novembro de 2015"

Itaguajé, 24 de Novembro de 2015.

CAMILO BIANCHINI COSSITO, Secretário M. de Administração e Fazenda

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Jairo Augusto Parron, ratifica a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 49/2015, nos termos do Artigo 24 inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

Table with columns: Contratado (FERRASHOPPING FERRAMENTAS LTDA), Objeto: Aquisição de 01(uma) lavadora de alta pressão J7000, motor com protetor térmico c/ bomba de 03 pistões revestidos de cerâmica cabeçote de alumínio, medidor externo do nível de óleo da bomba, reservatório para shampoo ou detergente, carrinho p/ transporte, mangueira de alta pressão c/ trava de aço de 6,2 mts. e cabo elétrico de 5mts de 110 volts da marca Jacto, para suprir as necessidades da Escola Municipal Fabio Dias da Silva. Desta cidade. Valor: R\$ 1.612,38 (hum mil seiscentos e doze reais e trinta e oito centavos).

Foro: Comarca de Colorado, Estado do Paraná. Itaguajé, 26 de Novembro de 2015

JAIRO AUGUSTO PARRON, PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor JAIRO AUGUSTO PARRON, ratifica a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 048/2015, nos termos do Artigo 24 inciso XXVI, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

Table with columns: Contratado (CONSORCIO INTERGESTORES PARANA SAUDE), Objeto do Contrato: PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NO CONSORCIO INTERGESTORES SAUDE, MEDIANTE CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA PARA ASSEGURAR O CUSTEIO DE TODAS AS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO CONSORCIO DE 04(QUATRO) DOS MESES DE FEVEREIRO, MAIO, AGOSTO E NOVEMBRO DE 2016. Valor: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Data da Assinatura: 24 de Novembro de 2015. Foro: Comarca de Colorado, Estado do Paraná.

Itaguajé, 25 de Novembro de 2015

JAIRO AUGUSTO PARRON, PREFEITO MUNICIPAL.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

CNPJ 74.163.718/0001-35 AVENIDA GOVERNADOR LUPION, 555 - FONE (0**44) 332-1174 CEP 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PARANÁ

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 02/2015

CAMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, entidade jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 74.163.718/0001-35 com sede na Av. Governador Lupion, nº 555, neste ato representado por seu PRESIDENTE, Sr. Sr. EDUARDO LUIZ PARRON, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade de RG nº 13103460/SP, inscrito no CPF sob o nº 00.544.473/0001-50, com sede na RODOVIA PR 542, Km 2,3, município de ITAGUAJÉ - PR, CEP: 86670000, neste ato representado pelo Sr (a) CARLOS DAS GRAÇAS CHAVES, portador do RG nº 677.059-2/SSP/PR, inscrito no CPF 003.926.009-78, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 02/2015 de 31/01/2015, de acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLAUSULA PRIMEIRA

Fica acordado entre as partes o Termo Aditivo de Reajuste de Preço sobre o saldo residual do Combustível objeto do Contrato nº 02/2015, Pregão nº 01/2015, conforme solicitação da Empresa e juntada de comprovantes justificando o aumento de preço. O Aditivo tem amparo no Art. 65 § 8º da Lei nº 8.666/93 e esta previsto na Clausula V do referido Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O reajuste de Preço será de 8,27 % sobre o preço do litro da CASOLINA COMUM, passando de R\$ 3,39 (três reais e trinta e nove centavos) para R\$ 3,68 (três reais e sessenta e oito centavos).

CLAUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os pagamentos decorrentes da aquisição do objeto do presente Contrato correrão por conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2015.

PARÁGRAFO ÚNICO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato.

E, para firmeza e validade do que acima ficou acordado, lavraram este Termo de Aditamento ao Contrato, o qual após lido e achado conforme, e firmado pelas partes e por duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma.

Itaguajé, 27 de Novembro de 2015.

Contratante: EDUARDO LUIZ PARRON, Presidente da Câmara Municipal. Contratado: CHAVES, CHAVES & CIA LTDA - CNPJ Nº 00.544.473/0001-50, CARLOS DAS GRAÇAS CHAVES.

TESTEMUNHAS

HEDER PEREIRADA SILVA, CPF Nº. 044.890.499-35. ALESSANDRO SILVA DIAS, CPF Nº. 786.542.201-63.

Prefeitura do Município de Colorado

ESTADO DO PARANÁ - Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86660-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033 CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradop@coloradop.gov.br coloradopr.com.br

DECRETO Nº 216/2015

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015 E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a Lei Municipal nº 2.656/2014 de 23/12/2014 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2015 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2015, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Table with columns: Descrição, Valor. Includes SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, DIVISÃO DA NUTRIÇÃO ESCOLAR, FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR, MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

Total da Suplementação R\$ 33.000,00

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito adicional, fica indicado o cancelamento das seguintes dotações do orçamento vigente:

Table with columns: Descrição, Valor. Includes SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL, DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL, MATERIAL DE CONSUMO, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.

Total das Anulações R\$ 33.000,00

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze.

Joãoquim Horácio Rodrigues, Prefeito Municipal.

Primeiro Termo Aditivo do Convênio nº 001/2015

Primeiro Termo Aditivo do Convênio de Repasse Nº 001/2015, que entre si celebram o Município de Colorado e a Associação Casa Lar de Colorado.

O Município de Colorado, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 76.970.326/0001-03, localizada na Avenida Brasil nº 1250, denominada Concedente, neste ato representado pelo Senhor Joaquim Horácio Rodrigues, portador do RG sob nº 5.696.965-9-SSP/PR, CPF nº 718.770.889-00 residente e domiciliado em Colorado-PR e, de outro lado, a Associação Casa Lar de Colorado inscrita no CNPJ nº 07.318.250.0001/13, com sede na Rua Guido Valério nº 20, Jardim Universitário, doravante denominado Conveniente, neste ato representado pela Presidente Maria Cristina Demarchi, brasileira, portadora do RG sob nº 5.267.048-9-SSP/PR, CPF nº 755.802.339-49 residente e domiciliada na Rua Santa Rosa nº 80, no Bairro do Jardim Santa Clara, no Município de Colorado resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 001/2015 com fundamentado pela Lei Municipal nº 2651/2014 que dispõe sobre o convênio para repasse de recursos em 2015.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO PLANO DE TRABALHO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o Anexo I - Plano de Trabalho, que faz parte integrante do Convênio de Repasse nº 001/2015.

CLAUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Convênio originário.

E, por assim, estarem devidamente justos e acordes, os partícipes assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas.

Colorado, 27 de Novembro de 2015.

Joãoquim Horácio Rodrigues, Prefeito Municipal. Maria Cristina Demarchi, Presidente da Associação Casa Lar.

Valéria Marisa, Testemunha. Thiago Klitzinger, Testemunha.

ASSOCIAÇÃO CASA LAR DE COLORADO, Rua Guido Valério, 20 - Parque Res. Cidade Universitária Colorado-PR - CEP 86690-000 Fone (44) 3323 4748

PLANO DE APLICAÇÃO 2015 - 1º Termo Aditivo

PAGAMENTO DE PESSOAL

Table with columns: Elemento, Título, Total. Lists items like OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL, 13º SALÁRIO, FÉRIAS ABONO CONSTITUCIONAL.

CUSTEIO

Table with columns: Elemento, Título, Total. Lists items like Material Esportivo e Educativo, Material de Limpeza e Produtos de Higieneização, Uniformes, Tecidos e Aviamentos, Serviços Técnicos Profissionais.

TOTAL GERAL DAS DESPESAS

220.000,00

Colorado-PR, 27 de novembro de 2015.

Maria Cristina Demarchi, RG: 5.267.048-9, CPF: 755.802.339-49, Presidente da Associação Casa Lar Colorado

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 001/2015.

OBJETO: Concessão de Uso a título Gratuito, de um lote de terras, com área de 6.246,48 m², Lote de Terras nº 3-B-6/3 - Remanescente A-1/4, Área denominada Parque da Cachoeira, para implementar atividades esportivas, a fim de promover às crianças e adolescentes a socialização e melhoria na qualidade de vida

VENCEDOR: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS E FARMACÉUTICAS DE COLORADO CNPJ 79.870.036/0001-86

Torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO aopropanete SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS E FARMACÉUTICAS DE COLORADO

Colorado-Pr, 05 de Novembro de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES, PREFEITO

EXTRATO DE ADITIVO DE VALOR ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 177/2015

Ata de Registro de Preço: nº 177/2015. Contratante: Município de Colorado. Contratada: POSTO BRASÍLIA DE COLORADO LTDA.

Objetivo: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE VALOR DA ATA DE RGP 177/2015 para aquisição de gasolina, álcool etílico e óleo diesel para veículos do transporte escolar do município, sob regime de menor preço por item, especificações técnicas e demais peças e documentos do Pregão Presencial - Registro de Preço nº 042/2015.

Do Valor: O presente contrato, tem como aditivo o valor do contrato firmado no valor de R\$ 117.150,00 (cento e dezessete mil, cento e cinquenta reais), firmado em 31/07/2015, ficando estabelecido o aumento a partir do dia 23 (vinte e três) de Novembro de 2015, conforme tabela abaixo:

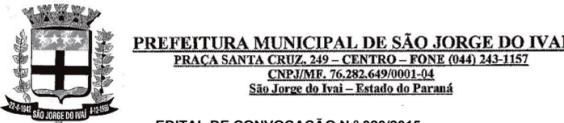
Table with columns: ITEM, DESCRIÇÃO, VR DO CONTRATO, % REAJUSTE, VALOR NOVO. Lists items like GASOLINA COMUM C/ AUTOMOTIVA DE ACORDO COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES DA ANP, ALCOOL ETILICO HIDRATADO (ETANOL) - ABEH-COMUM PARA UTILIZAÇÃO AUTOMOTIVA, MAXIMO DE 9% POTENCIAL HIDROCARBONICOS DE ACORDO COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES DA ANP, ÓLEO DIESEL CONFORME LEGISLAÇÃO DA ANP VIGENTE.

Homologado em: 23/07/2015.

Vigência: 12 meses.

Colorado - PR, 23 de Novembro de 2015.

Joãoquim Horácio Rodrigues, PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

PRACA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (044) 243-1157

CNPJ/ME: 76.282.649/0001-04

São Jorge do Ivaí - Estado do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 020/2015

(Referente Edital de Concurso Público nº 001/2014)

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e, Considerando o resultado classificatório dos candidatos aprovados em Concurso Público, Objeto do Edital de Concurso Público nº 001/2014 de 08/08/2014, resolve

CONVOCAR

O candidato aprovado abaixo relacionado para, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, comparecer à Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, com o especial fim de submeter-se ao processo admissional, munidos dos seguintes documentos:

- a) CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
b) Uma foto 3x4 recente;
c) Xerox da cédula de identidade e do CPF
d) Atestado Médico que este apto ao trabalho;
e) Certidão de Nascimento ou Casamento;
f) Fotocópia de Comprovante de inscrição do PIS/PASEP;
g) Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
h) Xerox da carteira de vacinação;
i) Certidão de antecedentes criminais;
j) Certidão de regularidade perante a Justiça Eleitoral;
k) Certificado de Escolaridade exigido de cada cargo;
l) Declaração de Bens
m) Comprovante de Endereço
n) Conta Bancária - Banco do Brasil S.A

Table with 3 columns: INSC, NOME DO CANDIDATO, CPF, CLAS. Row 1: 4110 VALMOR THEOBALDO TAKAHASHI MULLER, 644.722.482-04, 1º

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 27 de novembro de 2015.

Signature of André Luis Bovo, Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07

Rua Bela Vista, 1.014 - Fone (44) 3278-1592 - Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000

Ourizona - Paraná

EDITAL Nº 011/2015

REGULAMENTO ELEITORAL

O departamento municipal de educação, no uso de suas atribuições e considerando os termos do decreto nº 170/2015, de 26 de Novembro de 2015, resolve tornar públicos os procedimentos, instruções e recomendações para a realização do processo de eleição e designação para a função de Diretor da Escola Municipal Rocha Pombo - Educação Infantil e Fundamental.

1. DA INSCRIÇÃO

1.1 A inscrição para o processo seletivo/eleivo para a função de diretor da Escola Municipal Rocha Pombo será realizada pessoalmente ou por procuração, na sede da referida escola, no período estabelecido no Edital de Convocação, a ser publicado no Diário Oficial.

1.1.1 A inscrição, feita por procuração, deverá ser acompanhada de cópia de identidade do candidato e do citado documento procuratório, sendo as referidas cópias anexadas à ficha de inscrição.

1.1.2 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros, quando do preenchimento da ficha de inscrição.

1.2 A ficha de inscrição deverá ser entregue pelo candidato, na respectiva escola, devidamente preenchida e acompanhada da seguinte documentação:

- A) Documento oficial de identificação do candidato;
B) Documentos que comprovem o atendimento aos requisitos previstos nos incisos I e II do art. 89 da Lei Municipal 784/2013.

1.3 Realizada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração de qualquer natureza.

1.4 A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa concordância, por parte do candidato, com todas as condições e exigências determinadas no Decreto nº 170/2015 da Lei Municipal nº 784/2013 e suas alterações.

1.5 A realização das inscrições dar-se a nos dias 07 e 08 de dezembro de 2015. Em horário de expediente normal (08.00 horas às 12.00 horas e 13.00 às 17.00 Horas) na Secretaria da Escola Municipal Rocha Pombo.

2. DA ELEIÇÃO

2.1 A eleição para função de diretor, será realizada obedecendo ao princípio do sufrágio universal, através do voto direto e secreto dado a um único candidato, não sendo permitido o voto por procuração.

2.2 Os eleitores se apresentarão à mesa receptora dos votos munidos de um dos documentos oficiais de identificação: Registro de Nascimento, Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho, Título de Eleitor, CPF, ou qualquer identificação com fotografia.

2.2.1 Não terá direito a votar o eleitor que se apresentar sem um dos documentos de identificação referidos no item anterior.

2.3 Poderão votar apenas os eleitores cujos nomes constem na folha de votação, observando-se o disposto no §2º do art. 3º do Decreto nº170/2015.

2.4 Serão considerados nulos os votos rasurados e aqueles que contenham nomes diferentes dos candidatos oficialmente registrados na escola, assim como os votos dados a candidatos que tenham descumprido as exigências previstas no Decreto nº 170/2015 neste Edital.

2.5 A eleição para a função de diretor, será realizada no dia 15 de Dezembro de 2015 das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas nas Dependências da Escola Municipal Rocha Pombo.

3. DA COMISSÃO DA COMISSÃO ELEITORAL

3.1 A comissão Eleitoral terá sua composição de natureza paritária, contendo, preferencialmente, a seguinte representação por segmentos da comunidade escolar:

- A) 02 (dois) professores;
B) 02 (dois) servidores administrativos;
C) 02 (dois) pais ou responsáveis de alunos.

3.1.1 Não havendo número suficiente de representantes por segmento, o Conselho Escolar ou Departamento de Educação, indicará representante de outro segmento para complementar a composição da Comissão Eleitoral;

3.1.2 A relação dos membros eleitos da Comissão Eleitoral será encaminhada na escola e encaminhada ao departamento de Educação.

3.2 O conselho escolar escolhido através da Assembleia geral os membros que compoirão a Comissão Eleitoral, e definirão através do voto, o Presidente, Vice-presidente, Secretário.

3.3 São impedidos de compor a Comissão Eleitoral parentes de candidatos até 2º (segundo) grau, e o atual diretor.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO ELEITORAL

- 4.1 Estabelecer, cumprir e fazer cumprir as normas legais do processo eleitoral.
4.2 Coordenar, organizar, acompanhar e fiscalizar todas as etapas do processo seletivo/eleivo na escola de seu âmbito de competência.
4.3 Registrar, por meio de requerimento, a candidatura dos concorrentes à eleição e/ou à reeleição.
4.4 Registrar os candidatos, sob os números de 01 a 09, através do sorteio realizado, na escola, com a presença do interessados ou seu representante legal.
4.5 Divulgar as instruções sobre o processo seletivo/eleivo na escola.

4.6 Garantir a infraestrutura operacional necessária à eleição e reservar um ambiente adequado, na própria escola, à apuração dos votos, restringindo-o aos membros da Comissão Eleitoral, Presidente e Secretário de seleção, candidatos e um fiscal por chapa.
4.7 Convocar mesários e fiscais das mesas receptoras, credenciando e registrando seus nomes em Ata.
4.8 Credenciar os eleitores aptos a votar, observando-se o disposto no artigo 3º do Decreto nº170/2015.

5. DA ORGANIZAÇÃO DA SEÇÃO ELEITORAL

5.1 A seção eleitoral terá seus membros nomeados pelo Presidente da Comissão Eleitoral, com as seguintes atribuições:

A) PRESIDENTE
- Presidir e coordenar os trabalhos da seção eleitoral;
- Substituir membros da mesa receptora nos impedimentos e ausências;
- Verificar a exata correspondência entre a urna, as listas de votação e a seção eleitoral;
- Regular o horário de início e término do processo de votação;
- Verificar as credenciais dos fiscais de cada concorrente;
- Resguardar a posse das cédulas de votação;
- Promover, junto a Comissão Eleitoral, a lisura e a ordem do processo eleitoral.

B) SECRETÁRIO
- Substituir o Presidente, quando da sua ausência;
- Identificar o nome do eleitor na lista de votação;
- Coletar a assinatura dos eleitores no momento da votação;
- Identificar o eleitor através do documento apresentado, devolvendo-o após o exercício do voto;
- Elaborar a Ata de votação, registrando o número de votantes, os protestos e quaisquer fatos relevantes ocorridos durante a votação;

6. DA PROPAGANDA ELEITORAL

6.1 É proibido aos componentes da Comissão Eleitoral e aos membros de Seção Eleitoral o uso de vestuário, que contenha qualquer manifestação de apoio ou censura aos candidatos;

6.2 Não será permitida a pichação de paredes, muros, painéis ou semelhantes, nas proximidades dos locais de votação, sendo, no entanto, liberada a livre manifestação aos candidatos em torno da escola;

7. DO PROCESSO DE APURAÇÃO

7.1 Encerrada a votação, o Presidente Eleitoral e o Secretário da Seção Eleitoral encaminharão a urna de votação para o local destinado à contagem de votos.
7.2 As cédulas eleitorais e os mapas de apuração dos votos ficarão sob guarda e integridade do Departamento de Educação.

7.3 Após a apuração dos votos, a urna será lacrada e o resultado registrado em mapas e lavrado em Ata, contendo a assinatura do Presidente, Vice-presidente, Secretário da Comissão Eleitoral e Fiscal de cada candidato, sendo encaminhado, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, ao Departamento Municipal de Educação.

7.4 Procedida à apuração dos votos, caberá ao Presidente da Comissão Eleitoral afixar, em local destinado na escola, o resultado da eleição, destacando o vencedor do pleito.

7.5 Após a divulgação do resultado oficial da eleição, pelo Presidente da Comissão Eleitoral, os candidatos que se julgarem prejudicados poderão interpor recurso, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, tomando por base a legislação e todos os atos normativos e administrativos que regem o presente processo seletivo/eleivo.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O candidato que descumprir ou deixar de atender as instruções e recomendações determinadas neste Edital será excluído do processo seletivo/eleivo.

8.2 Qualquer membro da comunidade escolar, através do Conselho Escolar, poderá requerer à Comissão Eleitoral, devidamente fundamentada e por escrito, a impugnação de candidato que não satisfaça os requisitos do Decreto nº170/2015 no prazo de 03 (três) dias, a contar da divulgação oficial.

8.3 Para todos os efeitos legais, as instruções estabelecidas neste Edital complementam o Decreto nº 170/2015 de 26 de Novembro de 2015.

8.4 Os casos omissos serão resolvidos nas seguintes instâncias, respectivamente: Comissão Eleitoral, Departamento Municipal de Educação e Assessoria Jurídica do Município.

9. ESTE EDITAL ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

Ourizona, 26 de Novembro de 2015.

Signature of Isabel Cristina Pessutti

Isabel Cristina Pessutti

Departamento Municipal de Educação

DECRETO Nº 170/2015

SÚMULA - Estabelece normas para a ocupação do cargo de direção dos estabelecimentos de ensino da rede municipal, para as eleições e dá outras providências.

O Sr. Janilson Marcos Donasan, Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º. As funções do cargo de diretor, nos estabelecimentos da rede municipal de ensino básico, abrangem as responsabilidades de gerir:

- I - os processos formativos dos alunos;
II - os recursos administrativos, humanos e patrimoniais, colocados à disposição da instituição de ensino;
III - a relação da instituição de ensino com a comunidade.

Art. 2º. Aplicam-se os procedimentos previstos neste decreto na Escola da rede municipal de ensino Rocha Pombo - Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 3º. Os Procedimentos previstos neste decreto serão conduzidos pelo Departamento de Educação, a saber:

- §1º. Realização de votação direta e secreta em um do(s) candidato(s) inscrito(s).
§2º. Poderão votar:
I - os professores e demais funcionários em exercício no estabelecimento de ensino;
II - Conselho Escolar.

Art. 4º. Para a efetivação da votação, o eleitor deverá se apresentar à mesa receptora dos votos munidos de um dos documentos oficiais de identificação.

Art. 5º. Para poder candidatar-se ao cargo de diretor, o candidato deverá atender, na data da inscrição, aos seguintes requisitos:

- I - ter formação em Pedagogia ou licenciatura plena com formação em nível de pós-graduação na área específica, concluída em Instituições devidamente reconhecidas pelo Ministério da Educação;
II - ser professor da rede municipal de ensino, com no mínimo dois anos consecutivos e ininterruptos, de efetivo exercício, vencido o estágio probatório no estabelecimento de ensino em que será candidato;
III - ter idoneidade no gerenciamento de recursos pessoais, bem como em relação a prestação de contas, atendimento de prazos e demais procedimentos estabelecidos pela administração.

Art. 6º. A votação direta e secreta, prevista no §1º do art 3º deste Decreto, só será considerada válida quando:

- §1º A soma dos votos brancos e nulos for inferior a 50% do total de votos.
§2º O voto será considerado nulo quando não houver possibilidade de identificação do candidato votado e/ou for identificável o votante, bem como quando contiver rasuras de qualquer espécie.

Art. 7º. Ocorrendo empate na votação, o desempate será feito de acordo com os seguintes critérios, na seguinte ordem:

- I - candidato com mais tempo de serviço no estabelecimento de ensino no qual estiver ocorrendo o procedimento eleitoral;
II - candidato com maior tempo de serviço público.
III - Sorteio.

Art. 8º. O candidato eleito será designado para o exercício do cargo de diretor para um mandato de dois anos, contados a partir da data da designação, permitida uma recondução consecutiva.

Parágrafo único. Para ser designado, o candidato deverá, obrigatoriamente, assinar termo de compromisso perante o Departamento de Educação.

Art. 9º. Durante o exercício do cargo, o diretor será avaliado na função de direção quando da Avaliação de Desempenho dos profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino.

Art. 10. Caso o processo de votação seja considerado inválido, tendo em vista os critérios do art. 6º ou por quaisquer outros motivos administrativos ou legais, caberá ao Executivo a definição de outro procedimento para a escolha de diretor ou a designação deste.

Art. 11. Caberá ao Departamento de Educação de toda a operacionalização e supervisão do processo de escolha do diretor previsto neste decreto, em especial:

- I - fixação dos procedimentos para a votação, incluindo as formas de apresentação do candidato à comunidade escolar, normas de sigilo para a contagem dos votos, estabelecimento de prazos, definição de datas, julgamento de recursos, bem como todos os demais atos necessários à efetivação do procedimento.

Art. 12. Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário e em especial o Decreto nº. 139/2013 de 14/11/2013.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, em 26 de novembro de 2015.

Signature of Janilson Marcos Donasan

Janilson Marcos Donasan, Prefeito Municipal



PREFEITURA DE SANTO INÁCIO

GOVERNO DO PARANÁ - CNPJ 76.970.375/0001-46

LEI Nº 1134/2015

Súmula: Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento em vigor.

FAÇA SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE.

LEI
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.330.000,00 (um milhão trezentos e trinta mil reais), para a suplementação das seguintes dotações do orçamento em vigor das Entidades Prefeitura Municipal de Santo Inácio e Fundo Municipal de Saúde de Santo Inácio, assim discriminado:

Table with 3 columns: Descrição, Valor, Valor. Rows include: 00020 3.3.90.30.00.000 Recursos Ordinários (livres) - Material de Consumo 20.000,00; 00030 3.3.90.39.00.000 Recursos Ordinários (livres) - Outros Serv. Terceiros - P. Jurídica 10.000,00; 04.122.0002.2011 - Manutenção da Secretaria Geral 20.000,00; 01 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO 20.000,00; 001 - DIVISÃO DE PESSOAL 20.000,00; 04.122.0002.2013 - Manutenção da Divisão de Pessoal 2.000,00; 01555 3.1.90.11.00.000 Recursos Ordinários (livres) - Vencimentos e Vant. Fixas - P. Civil 2.000,00; 04.122.0002.2014 - Manutenção de Aposentadorias, Pensões e Auxílios 15.000,00; 02000 3.1.90.01.00.000 Recursos Ordinários (livres) - Aposentadorias do RPPS 3.000,00; 0025 3.1.90.03.00.000 Recursos Ordinários (livres) - Pensões do RPPS e do Militar 3.000,00; 02 - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS 15.000,00; 04.122.0002.2010 - Manutenção da Divisão de Serviços Gerais 6.000,00; 02400 3.1.90.11.00.000 Recursos Ordinários (livres) - Vencimentos e Vant. Fixas - P. Civil 6.000,00; 00245 3.1.90.13.00.000 Recursos Ordinários (livres) - Obrigações Patronais 13.000,00; 04 - DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES 13.000,00; 04.122.0002.2015 - Manutenção de Contratos de Compras e Licitações 7.000,00; 00340 3.1.90.11.00.000 Recursos Ordinários (livres) - Vencimentos e Vant. Fixas - P. Civil 7.000,00; 00345 3.1.90.13.00.000 Recursos Ordinários (livres) - Obrigações Patronais 5.000,00; 04 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS 5.000,00; 01 - DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO 5.000,00; 04.122.0002.2017 - Manutenção da Divisão de Tributação 10.000,00; 00405 3.3.90.39.00.000 Recursos Ordinários (livres) - Outros Serv. Terceiros - P. Jurídica 10.000,00; 02 - DIVISÃO DE TESOUREARIA 10.000,00; 04.123.0002.02016 - Manutenção da Divisão de Tesouraria 20.000,00; 00440 3.3.90.39.00.000 Recursos Ordinários (livres) - Outros Serv. Terceiros - P. Jurídica 20.000,00; 28.843.0005.0028 - Manutenção de Compromissos com a Dívida Pública 50.000,00; 00460 4.6.90.71.00.000 Recursos Ordinários (livres) - Principal da Dívida Contratual 50.000,00; 00465 4.6.90.91.00.000 Recursos Ordinários (livres) - Sentenças Judiciais 35.000,00; 003 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE 35.000,00; 04.123.0002.02018 - Manutenção da Divisão de Contabilidade 35.000,00

Table with 3 columns: Descrição, Valor, Valor. Rows include: 00485 3.1.90.11.00.000 Recursos Ordinários (livres) - Vencimentos e Vant. Fixas - P. Civil 9.000,00; 00490 3.1.90.13.00.000 Recursos Ordinários (livres) - Obrigações Patronais 2.000,00; 00530 4.4.90.52.00.000 504 Outros Royalties e Comp - Equipamentos e Mat Permanente 3.000,00; 05 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIACÃO E SERVIÇOS 3.000,00; 01 - DIVISÃO DE OBRAS 3.000,00; 15.122.0002.2015 - Manutenção da Divisão de Obras 3.000,00; 00600 3.3.90.30.00.000 504 Outros Royalties e Comp Financeiras - Material de Consumo 40.000,00; 00615 3.3.90.36.00.000 Recursos Ordinários (livres) - Outros Serviços de Terç - P Física 20.000,00; 02 - DIVISÃO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO MUNICIPAL 20.000,00; 26 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES 20.000,00; 00780 3.3.90.30.00.000 Recursos Ordinários (livres) - Material de Consumo 100.000,00; 00710 3.3.90.36.00.000 Recursos Ordinários (livres) - Outros Serviços de Terç - P Física 30.000,00; 003 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS 100.000,00; 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 100.000,00; 07600 3.1.90.13.00.000 Recursos Ordinários (livres) - Obrigações Patronais 13.000,00; 00765 3.3.90.30.00.000 Recursos Ordinários (livres) - Material de Consumo 50.000,00; 00795 3.3.90.39.00.000 Recursos Ordinários (livres) - Outros Serv. Terceiros - P Física 40.000,00; 00800 3.3.90.39.00.000 Recursos Ordinários (livres) - Outros Serv. Terceiros - P Jurídica 40.000,00; 04 - DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL 40.000,00; 01 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 40.000,00; 08.243.0004.2032 - Manutenção da Divisão de Assistência Social 40.000,00; 00875 3.1.90.11.00.000 Recursos Ordinários (livres) - Vencimentos e Vant. Fixas - P. Civil 9.000,00; 003 - FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 9.000,00; 08.243.0018.02091 - Manutenção do Conselho Tutelar 9.000,00; 01155 3.1.90.13.00.000 Recursos Ordinários (livres) - Obrigações Patronais 1.000,00; 07 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO 1.000,00; 01 - DIVISÃO DE ENSINO 1.000,00; 15.122.0002.2019 - Manutenção do Ensino Fundamental 1.000,00; 01200 3.1.90.11.00.000 103 5% sobre Transf. Const. - Vencimentos e Vant. Fixas - P. Civil 50.000,00; 01265 3.3.90.30.00.000 107 Salário Educação - Material de Consumo 35.000,00; 12.365.0007.6041 - Manutenção da Educação Infantil 30.000,00; 002 - DIVISÃO DE CULTURA 30.000,00; 13.392.0008.2048 - Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo 30.000,00; 01720 3.1.90.11.00.000 Recursos Ordinários (livres) - Vencimentos e Vant. Fixas - P. Civil 3.000,00; 01725 3.1.90.13.00.000 Recursos Ordinários (livres) - Obrigações Patronais 5.000,00; 13.392.0008.2049 - Realização de Eventos Oficiais, Culturais e Turísticos 5.000,00; 01745 3.3.90.39.00.000 Recursos Ordinários (livres) - Outros Serv. Terceiros - P. Jurídica 100.000,00; 003 - DIVISÃO DE ESPORTES 100.000,00; 02.009.0205 - Manutenção da Divisão de Esportes 100.000,00; 01750 3.1.90.11.00.000 Recursos Ordinários (livres) - Vencimentos e Vant. Fixas - P. Civil 8.000,00; 08 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 8.000,00; 001 - DIVISÃO DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE 8.000,00; 23.671.0010.2054 - Promoção da Política Comercial de Santo Inácio 8.000,00; 01905 3.3.90.39.00.000 Recursos Ordinários (livres) - Outros Serv. Terceiros - P. Jurídica 30.000,00; 09 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE 30.000,00; 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 30.000,00; 10.301.0015.02067 - Manutenção da Unidade Básica de Saúde 30.000,00; 00080 3.1.90.11.00.000 001 Recursos do Tesouro (Desc) - Vencimentos e Vant. Fixas - P. Civil 47.000,00; 00095 3.3.90.13.00.000 303 Saúde - Receitas Vinculadas - Obrigações Patronais 35.000,00; 00135 3.3.90.36.00.000 Recursos do Tesouro (Desc) - Material de Consumo 40.000,00; 00145 3.3.90.36.00.000 001 Recursos do Tesouro (Desc) - Outros Serv. Terceiros - P Física 40.000,00; 00155 3.3.90.39.00.000 001 Recursos do Tesouro (Desc) - Outros Serv. Terceiros - P. Jurídica 156.000,00; 10.301.0015.2069 - Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde 6.000,00; 00285 3.1.90.11.00.000 001 Recursos do Tesouro (Desc) - Vencimentos e Vant. Fixas - P. Civil 6.000,00; 10.301.0015.2070 - Manutenção do Programa Saúde da Família 6.000,00; 00325 3.1.90.11.00.000 495 Atenção Básica - Vencimentos e Vant. Fixas - P. Civil 44.000,00; 00330 3.1.90.13.00.000 001 Recursos do Tesouro (Desc) - Obrigações Patronais 2.000,00; 00340 3.3.90.13.00.000 495 Atenção Básica - Obrigações Patronais 9.000,00; 10.301.0017.2075 - Manutenção do Programa de Saúde Bucal - PSB 9.000,00; 00385 3.1.90.11.00.000 303 Saúde - Receitas Vinculadas - Vencimentos e Vant. Fixas - P. Civil 5.000,00; 00395 3.1.90.13.00.000 303 Saúde - Receitas Vinculadas - Obrigações Patronais 2.000,00; 0.3.71.70.00.00 - Reserva pelo Participativo em Contratos de Parceria 2.000,00; 00430 3.3.90.39.00.000 001 Recursos do Tesouro (Desc) - Outros Serv. Terceiros - P. Jurídica 20.000,00; 10.303.0015.2077 - Manutenção da Assistência Farmacêutica 20.000,00; 00445 3.3.90.32.00.000 001 Recursos do Tesouro (Desc) - Material Bem Serviço Dist Gratuita 80.000,00; TOTAL SUPLEMENTAR R\$ 1.330.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica anulada a igual quantia de R\$ 1.330.000,00 (um milhão, trezentos e trinta mil reais), das seguintes dotações do Orçamento em vigor:

Table with 3 columns: Descrição, Valor, Valor. Rows include: 02 - GOVERNO MUNICIPAL 1.330.000,00; 01 - GABINETE DO PREFEITO 1.330.000,00; 0122.0002.2006 - Manutenção do Gabinete do Prefeito 1.330.000,00; 00005 3.1.90.11.00.000 Recursos Ordinários (livres) - Vencimentos e Vant. Fixas - P. Civil 32.000,00; 00010 3.1.90.13.00.000 Recursos Ordinários (livres) - Obrigações Patronais 16.000,00; 00015 3.1.90.14.00.000 Recursos Ordinários (livres) - Diárias - Pessoal Civil 15.000,00; 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 15.000,00; 002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS 15.000,00; 04.122.0002.1012 - Aquisição de Veículo Automotor para a Administração Geral 15.000,00; 00215 4.4.90.52.00.000 Recursos Ordinários (livres) - Equipamentos e Mat Permanente 14.000,00; 00220 4.4.90.52.00.000 504 Outros Royalties e Equipamentos e Material Permanente 11.000,00; 00225 4.4.90.52.00.000 504 Outros Royalties - Equipamentos e Material Permanente 25.000,00; 04.122.0002.2010 - Manutenção da Divisão de Serviços Gerais 25.000,00; 00255 3.3.90.14.00.000 Recursos Ordinários (livres) - Diárias - Pessoal Civil 3.000,00; 02 - DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO 3.000,00; 04.124.0004.2027 - Manutenção da Divisão de Controle Interno 3.000,00; 00310 3.3.90.14.00.000 Recursos Ordinários (livres) -